Governo pode oferecer cargos para partidos da base aliada, diz Mourão

O presidente em exercício, Hamilton Mourão, disse na quarta-feira (3) que o governo pode oferecer aos partidos políticos cargos em órgãos federais nos estados ou nos ministérios para manter sua base aliada no Congresso Nacional e garantir apoio nas votações de projetos governistas, entre eles a reforma da Previdência. A decisão, segundo ele, cabe ao presidente Jair Bolsonaro.

Para Mourão, o governo deve construir sua base a partir da apresentação clara e transparente de suas propostas.

"Primeiro lugar, o governo tem que ter clareza em apresentar suas propostas, de modo que traga os partidos em torno dessas propostas. Esse é o ponto focal. A partir daí, no momento em que esses partidos estejam concordando com o que o governo pretende fazer, é obvio que terão algum tipo de participação, seja cargos nos estados ou em algum ministério, isso é decisão do presidente", disse ao deixar o gabinete da Vice-Presidência, em Brasília.

Na manhã de hoje, Mourão recebeu parlamentares do PRB em seu gabinete, mas disse que foi uma visita de cortesia, ressaltando que os ministros da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, e da Secretaria de Governo, Alberto Santos Cruz, são os articuladores do Palácio do Planalto com o Congresso Nacional.

Após reunião no Senado, hoje, o ministro-chefe da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, disse que Bolsonaro vai receber presidentes de partidos para uma primeira rodada de diálogos em busca de apoio à aprovação da reforma da Previdência. Segundo ele, para que o governo tenha uma base constituída, é preciso "dialogar, convidar e abrir a porta" aos partidos políticos. A reunião está agendada para esta quinta-feira (4).

De acordo com o líder do PRB na Câmara, deputado Jhonatan de Jesus (PRB-RR), a formação da base depende do relacionamento que o governo quer criar com o Parlamento e que as conversas sobre indicações políticas só aconteceram com os líderes das bancadas estaduais, não com as bancadas partidárias. O deputado federal Marcos Pereira (ES), presidente do PRB, será um dos participantes da reunião com Bolsonaro.

"Não estamos atrás dos cargos hoje, foi o governo que chamou as bancadas estaduais para dialogar sobre esses cargos. Cada bancada estadual esta cuidando dos cargos nos estados e até agora nenhum partido foi chamado para discutir cargos de segundo ou terceiro escalão", disse Jesus, após conversa nesta manhã com o vice-presidente Mourão.

Assim como o PRB, amanhã, reúnem-se com Bolsonaro os presidentes do PSD, PSDB, MDB e PP, além do presidente do DEM, ACM Neto, durante o almoço.

Na próxima semana a articulação política pela reforma previdenciária continua com mais cinco legendas, entre elas, PSL, SD, PR e Podemos. (Agencia Brasil)

Gol e Latam anunciam intenção de entrar na disputa pela Avianca

A Latam Airlines Brasil e a Gol anunciaram na quarta-feira (3) que vão concorrer na disputa por ativos da Avianca Brasil, que está em processo de recuperação judicial. As duas empresas disseram que vão fazer uma oferta, cada uma, por pelo menos uma Unidade Produtiva Isolada (UPI) da Avianca. Quarta maior empresa aérea do Brasil, a Avianca está, desde dezembro, em recuperação judicial, com dívidas de cerca de R$ 500 milhões.

Com o anúncio, as duas empresas aéreas se colocam ao lado da Azul na disputa por ativos da empresa. As duas empresas mostraram interesse em participar da compra de ativos por meio da compra de Unidade Produtiva Isolada (UPI). O mecanismo é previsto na Lei de Falências e Recuperações Judiciais para venda de ativos rentáveis de companhias que enfrentam problemas financeiros. Pela proposta de recuperação judicial, a Avianca seria desmembrada e uma parte da empresa constituída por meio de UPI, que poderia ser comprada pelas concorrentes.

Pela proposta, a Avianca será dividida em sete UPI's, que devem ser leiloadas no âmbito do processo de recuperação judicial, das quais seis deverão conter os direitos de uso dos horários de pouso e decolagem de voos atualmente detidos pela empresa nos aeroportos de Congonhas, Guarulhos (ambos em SP) e Santos Dumont (RJ), bem como certificados de operador aéreo ("UPIs Aéreas"); e uma UPI deverá deter os ativos relacionados ao programa de milhagem Amigo.

A Gol se comprometeu a apresentar uma oferta de, no mínimo, US$70,0 milhões por uma das UPIs Aéreas e disse que, caso adquira qualquer unidade da Avianca, vai oferecer oportunidades de contratação aos empregados da companhia que tenham funções na respectiva UPI com novos contratos de trabalho.

A empresa se comprometeu também em realizar empréstimos pós-concursais à Avianca, em acordos firmados com um de seus maiores credores, a Elliott , formada pela Elliott Associates LP, a Elliott International LP e a Manchester Securities Corporation. Os valores de US$5 milhões e US$3 milhões, seriam pagos nos dias 9 e 16 de abril de 2019, respectivamente, após procedimentos de auditoria.

A Gol disse ainda que vai comprar da Elliott US$5 milhões em financiamentos pós-concursais entre os dias 2 e 5 de abril de 2019. Esses financiamentos poderão ser compensados com desconto no preço eventualmente pago pela Gol para a aquisição de qualquer UPI no leilão. A Gol concordou também em conceder um adiantamento para a Elliott no valor de US$35 milhões, em quatro parcelas mensais.

A Latam disse que se comprometeu em fornecer à Avianca Brasil empréstimos no valor de pelo menos US$13 milhões para financiar, em parte, o capital de giro e apoiar a continuidade das operações. Assim como a Gol, a empresa também concordou em apresentar uma oferta no próximo leilão para pelo menos uma UPI, no valor mínimo de US$ 70 milhões.

No início de março, a Azul informou que assinou uma proposta de aquisição de ativos da Avianca Brasil, que incluem aviões e slots. A aquisição soma o montante de U$ 105 milhões. De acordo com comunicado divulgado pela empresa, a aquisição envolve o direito de a Azul usar 30 aeronaves Airbus 320 da frota da Avianca Brasil. Além disso, a Azul deve ficar com 70 slots de aeroportos hoje ocupados pela Avianca. A aquisição também será por meio de uma UPI. (Agencia Brasil)

Baía de Guanabara deixará de receber litros de esgoto por dia

Aproximadamente 12 piscinas olímpicas de esgoto deixarão de ser lançadas por dia na Baía de Guanabara com a inauguração do primeiro trecho do Tronco Coletor Cidade Nova, que entrou na quarta-feira (3) em funcionamento.

A obra do governo estadual, com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), integra o Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do entorno da Baía de Guanabara e vai beneficiar cerca de 200 mil moradores de seis bairros da região central do Rio: Cidade Nova, Centro, Catumbi, Rio Comprido, Estácio e Santa Teresa.

Com aproximadamente quatro quilômetros de extensão, a estrutura está em pré-operação há um mês e vai redirecionar cerca de 350 litros de esgoto por segundo que caía no Canal do Mangue para a Estação de Tratamento Alegria, no Caju.

"O problema é gigante, o passivo é gigante e a gente precisa de um trabalho contínuo. Mas essas são ações estruturantes. É isso que trata a causa do problema. Não adianta investir muitos bilhões no interior da Baía de Guanabara, enxugando gelo", disse a secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Ana Lúcia Santoro.

Ao participar do evento, o governador Wilson Witzel destacou que a conclusão do programa depende de aval do Ministério da Economia para liberar o financiamento do BID. O prazo termina no dia 20 de abril.

"Fica aqui o meu apelo ao presidente Bolsonaro, ao ministro [da Economia] Paulo Guedes, porque nós cumprimos todas as exigências que forem feitas pelo Comitê de Recuperação Fiscal do Estado, estamos comprometidos com a recuperação do nosso estado do Rio de Janeiro. Amanhã, nosso secretário de Fazenda e nossa secretária do Ambiente estarão em Brasília pedindo ao ministro que definitivamente assine a autorização", disse o governador. (Agencia Brasil)

Senado aprova acúmulo de cargos por militares na saúde e educação

O Senado aprovou na quarta-feira (3), em segundo turno, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 141/2015, que permite a policiais e bombeiros militares acumular cargos de professor, de profissional de saúde ou técnico-científico quando houver compatibilidade de horários.

O texto autoriza os militares dos estados e do Distrito Federal a acumular função nas áreas de educação e saúde. Atualmente, esses profissionais passam para a reserva quando assumem permanentemente cargos públicos civis.

A proposta tramita no Congresso Nacional desde 2015, tendo sido aprovado na Câmara dos Deputados ainda naquele ano. Os 67 senadores presentes na sessão votaram a favor da proposta. Por se tratar de uma emenda à Constituição, o texto segue para promulgação do Congresso. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1076112-33.2013.8.26.0100. O Dr. André Augusto Salvador Bezerra, Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Claudia Ferreira da Paixão (CPF. 081.545.957-29), que Cruz Azul de São Paulo lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 3.427,14 (setembro de 2013), referente as Notas de Serviços n°s 246184 e 230833, oriundas da prestação de atendimento médico/ hospitalar. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 04 e 05 / 04 / 2019.

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

CNPJ/MF Nº. 09.387.725/0001-59 - NIRE Nº. 35300352912 - COMPANHIA FECHADA

CARTA DE RENÚNCIA

A Companhia informa que em 19 de março de 2019, recebeu a carta de renúncia do Sr. **FÁBIO RUSSO CORRÊA**, ao cargo de membro efetivo e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com registro perante a JUCESP nº 172.534/19-7 em 26/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EXERCÍCIO DE 2019 - A **FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscr. no Reg. Civil das PJ. do 1º Cartório de Reg. de Tít. e Doc.de SP, com sede a rua Silveira Martins, n. º 53, 2º and, CEP n º 01019-000, Pç. da Sé, São Paulo (SP), tel. (11) 3107-7880, CNPJ n º 61.194.478/0001-94, Código de Enquadramento Sindical nº 000.013.292.00000-8, neste ato representado pelo Presidente da Diretoria Executiva LINEU NEVES MAZANO, notifica à Fazenda do Estado de São Paulo, que deverá proceder ao desconto correspondente à 15%, nos termos do art. 589, inc. II da CLT, de um dia de trabalho de todos os servidores públicos CLT do Estado de São Paulo, da Administração Direta, a titulo de Contribuição Sindical estabelecida no art. 8º, Inc. IV, da CF/88, c/c art. 149, bem como com base na decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 0025195-57.2002.8.26.0053, em trâmite pela V. 13ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, na folha de pagamento de março de 2019, e recolhido, exclusivamente, através da Guia de Recolhimento da C.E.F., até 30-04-2019. O não cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos na legislação supramencionada sujeitará os órgãos ora CITADOS e seus respectivos responsáveis legais, às penalidades previstas no art. 600 da CLT, art. 7º da Lei 6.986/82, como também na L.C. 101 de 04-05-2000. São Paulo (SP), 28 de março de 2019. (ass.) LINEU NEVES MAZANO – PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA. 02, 03 e 04/04

Ibratec S.A. Indústria e Comércio de Embalagens

(Em organização)

Extrato da Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações realizada em 09/11/2018

Data/hora/local: 09/11/2018, às 10h00, Rodovia Coronel PM. Nelson Tranchesi (SP-029), KM 34,65, números 740 e 990 - Galpão 01, Setor 01, Bloco 100 - Parte, Bairro Itaqui - Itapevi - SP. **Mesa:** Marco Antonio Reali Taurisano: presidente; Walter Taurisano Junior: secretário. **Presença**: Totalidade dos acionistas subscritores: (i) **Walter Taurisano Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 11.073.813/SPP-SP, CPF/MF nº 051.405.128-07, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP; e (ii) **Marco Antonio Reali Taurisano**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 11.073.812/SSP--SP, CPF/MF nº 176.915.188-54, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP. **Deliberações**: **(a)** Foi analisado e entendido em consonância com a Lei o Boletim de Subscrição, conforme artigo 85 da LSA. O Boletim, devidamente preenchido com as informações relativas ao capita social, em valor de R$ 1.000,00, representado por 1.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e com preço de emissão de R$ 1,00 cada uma, devidamente assinado pelos acionistas subscritores. O Boletim de Subscrição contém a qualificação completa dos subscritores e a especificação das ações subscritas por cada um deles. Foi aprovado e devidamente assinado pelo Presidente, passando a fazer parte integrante desta ata; **(b)** foram examinados os devidos comprovantes de depósito, que demonstraram que o valor de R$ 100,00 foi depositado, em moeda corrente nacional, no Banco do Brasil. Os comprovantes passam a fazer parte integrante da presente Ata; **(c)** aprovaram o Estatuto Social da Companhia, o qual, devidamente assinado pelos acionistas, passou a fazer parte integrante da presente Ata; **(d)** Tendo em vista que a totalidade das ações da Companhia foi subscrita, houve a realização de 10% do preço de emissão das ações, e o Estatuto Social foi aprovado, a Companhia foi declarada constituída sob a denominação de "**Ibratec S.A. Indústria e Comércio de Embalagens**"; **(e)** foram eleitos para ocupar os cargos de Diretores: **(i) Walter Taurisano Junior**; e **(ii) Marco Antonio Reali Taurisano**. O mandato dos Diretores será de 3 anos, estando eles dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções. Os Diretores, presentes à Assembleia, declararam que estão, para todos os fins, aptos para o exercício do cargo, e não estão impedidos de exercer a atividade empresarial. Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse. A remuneração anual da Diretoria será fixada pelos acionistas oportunamente. Aos Diretores foram entregues todos os livros e papéis relativos à constituição da Companhia, ficando eles autorizados a praticar os demais atos necessários ao cumprimento das formalidades complementares, relativas à constituição desta Companhia, nos termos do artigo 94 e seguintes da LSA. **Encerramento:** O Presidente declarou a Companhia definitivamente constituída, para todos os fins de direito. Nada mais. Itapevi-SP, 09/11/2018. JUCESP nº 35.300.530.73-0 em 24/01/2019. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

LEILÃO - 47 Autos, Utilitários, Pick-ups, Máquinas, Materiais

Leilão Online/Presencial - Dia 07/03/19 às 10:00h.
Local do Leilão: Rua Clark, s/nº - B. Macuco - Valinhos-SP.
Visitação: Dia 07/03/2019 das 8:00 às 10:00h.

VIZEU
LEILOEIRO OFICIAL

ERRATA - **UTILITÁRIOS:** Fiat Duca Escolar - Ford F350 - Trst Modificar - Minivan Cargo - Towner Pick-up - Hilux - Master Jaedi Tur - Trailer - Kombi - Saveiro. **AUTOS: Importados:** Chery Face - Freemont - J3 - Symbol - March - Peugeot 206 - Clio - Logan. **Chevrolet:** Cobalt - Corsa. **Fiat:** Doblò - Linea - Mobi - Palio - Uno. **Ford:** Fiesta - Ka. **VW:** Crossfox - Gol - Voyage. **MÁQUINAS:** Colhedora de Cana - Empilhadeira - Mini Carregadeira. **Chassis:** 1NH3520THA00596 - 3C4PFQABB4DT611093 - 8A1LBM225AL272663 - 8AJZX62G3F5008801 - 9362CKFW96B066956 - 93W23157011004065 - 93Y4SRD04FJ502908 - 93YADCUL59J047407 - 93YBB0Y053J399097 - 94DFFUK13JB203640 - 9BD1105BSG1575206 - 9BD119307A1066100 - 9BD11985451023432 - 9BD195152B0005001 - 9BD195152B0056080 - 9BD195A4ZG0758660 - 9BD19627MG2282225 - 9BD341A8CKY569253 - 9BFJF3799BB084731 - 9BFZF55A2B8181147 - 9BFZF55A7B8096367 - 9BFZH54L5J8157145 - 9BGJB6930GB156788 - 9BGJB69V0HB207377 - 9BGJB69X0FB162427 - 9BGSC08Z01C118184 - 9BWAA05U49P074741 - 9BWAA05U4BT162265 - 9BWAB45Z1E4023967 - 9BWDA05U3CT061474 - 9BWJB45U7JP005258 - 9BWMF07X4AP002142 - 9BWMF07X9BP009007 - 9UJDB12B4BU001889 - LJ12FKR12C4296470 - LKHGF1AG6BAC00203 - LKHNC1CG1CAT01905 - WF0DXXTBFBTS88829.

Washington Luiz Pereira Vizeu - Leiloeiro Oficial - Jucesp 414. Normas completas e condições de pagamento, constarão no site e no catálogo do Leilão.

Lances: VIZEUONLINE.COM.BR   Infs. F: (19) 3881-7088

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ - 3ª VARA CÍVEL - Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 148/150 - Butanta - CEP05582-000 - Fone: (11) 3721-6399 - São Paulo-SP - E-mail:butantacivel@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **1003022-52.2015.8.26.0704** - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de SãoPaulo, Dr(a). **PAULO BACCARAT FILHO,** na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ALCIDES JOSÉ CAPATTI CORTEZ**, que lhe foi proposta uma ação de **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE** por parte de **BANCO ITAÚ BBA S.A.,** tendo por objeto o veículo Volkswagen Gol 1.0, ano/modelo 2008/2009, cor preta, placa EEL 3134, chassi 9bwzaa05u79p044908, Renavam 0122751329, e a condenação na cominações legais e contratuais, bem este arrendado ao réu nos termos do contrato nº 82602- 39331855 e aditivo firmados em 26/01/2009 e 26/02/2011, tudo em razão do não pagamento das parcelas avençadas. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de **15 dias,** a fluir após os **20 dias** supra, **CONTESTE** o feito, sob pena de presumirem-severdadeiros os fatos alegados e ciente de que não havendo manifestação lhe será nomeado **Curador Especial.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de abril de 2019.

04 e 05/04

Berg-Steel S.A. Fábrica Brasileira de Ferramentas

CNPJ nº 44.209.294/0001-31 - NIRE nº 353.000.27132 - **Assembleias Gerais - Edital de Convocação** Convocamos os acionistas a se reunirem em AGOE, que serão realizadas conjuntamente em 27/04/2019, às 09:00 horas, na sede social, à rua Princesa Izabel, nº 71, na cidade de Araras/SP, a fim de deliberarem: **I – AGO:** temas indicados nos incisos do artigo 132 da Lei nº 6.404/1976. **II - AGE: a)** Análise, discussão e votação de proposta da diretoria para elevação do capital social com lucros apurados e consequente alteração do artigo 5º, caput, do Estatuto Social, que trata do valor do capital social; **b)** Outros assuntos de interesse social. Araras-SP, 01/04/2019. (a) José Abilio Baggio - Presidente do Conselho de Administração (03-04-05)

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

CNPJ/MF Nº. 09.387.725/0001-59 - NIRE Nº. 35300352912 - COMPANHIA FECHADA

CARTA DE RENÚNCIA

A Companhia informa que em 19 de março de 2019, recebeu a carta de renúncia do Sr. **CHRISTIANO AQUILLES GRAMLICH DAS NEVES**, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, com registro perante a JUCESP nº 172.532/19-0 em 26/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

FR18 Empreendimentos e Participacoes S/A - CNPJ: 22.499.977/0001-38

Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial	31/12/2018	Balanço Patrimonial	31/12/2018
Ativo	**10.483.559,41**	**Passivo**	**10.483.559,41**
Ativo Circulante	**161.750,06**	**Passivo Circulante**	**620.148,12**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1,94	Debêntures	620.148,12
Bancos Conta Movimento	1,94	Debêntures não Conversíveis	620.148,12
Banco Itau 1	1,94	Debêntures	620.148,12
Outros Créditos	161.748,12	Patrimônio Líquido	9.863.411,29
Títulos a Receber	161.748,12	Capital Social	20.000,00
Outros Títulos a Receber	161.748,12	Capital Subscrito	20.000,00
Ativo Não-Circulante	10.321.809,35	Capital Social	20.000,00
Investimentos	10.321.809,35	Reservas	345.897,80
Controladas e Coligadas - Equivalência patrimonial	10.321.809,35	Reservas de Lucros	345.897,80
Controlada a - Valor Patrimonial	14.455.706,33	Reserva Legal	345.897,80
(-) Dividendos Distribuidos - Controlada a	4.133.896,98	Lucros ou Prejuízos Acumulados	9.497.513,49
Demonstração do Resultado do Exercício		Lucros ou Prejuízos Acumulados	9.497.513,49
	31/12/2018	Lucros Acumulados	9.497.513,49
Despesas Operacionais	(5.209,89)	Resultado Operacional	6.740.767,23
Despesas Administrativas	(5.209,89)	Resultado Antes do IR e CSL	6.740.767,23
Outras Receitas Operacionais	6.746.991,83	Lucro Líquido do Exercício	6.740,167,23

Selim Assilam Nigri - Diretor Presidente   **João Antunes Alencar** - Contador - CRC 1SP184571/O-3

Reconhecemos a Exatidão da Presente Demonstração Encerrada em 31/12/2018 Conforme Documentação Apresentada.

Despesas Financeiras (1.014,71)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1036879-61.2015.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Regina de Oliveira Marques, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FABIO LEAL RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 6.087.134, CPF 105.839.759-17, com endereço à Estrada Pirajussara-valo Velho, 1594/1596, Loja Vest Cama, Jardim Mitsutani, CEP 05791-220, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ana Rita Nunes Souza, alegando em síntese: que o executado ficou inadimplente com os alugueis de imóvel comercial de 15/05/2015 a 15/08/2015 mais acessórios estando em débito na quantia de R$ 21.878,12. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de fevereiro de 2019. **[03,04]**

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO DIGITAL Nº **1011612-55.2018.8.26.0011** . O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI-Pinheiros,Estado de São Paulo,Dr.Rogério de Camargo Arruda,na forma da Lei,etc,FAZ SABER aos réus AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, BEM COMO SEUS CONJUGES E/OU SUCESSORES, que Mirian Midori Kayano e Fumika Kayano ajuizaram ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE, também em face de Glauccia Cavalcanti Monti,visando a reintegração da posse sobre o sobrado localizado à Avenida Brigadeiro Faria Lima,544,Pinheiros,São Paulo SP,objeto da matrícula nº12.836 do 10ºCartório de Registro de Imóveis de São Paulo. Estando em termos,expede-se o presente EDITAL para CITAÇÃO dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelas autoras. Não contestando a ação, serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 19 de março de 2019. **[03,04]**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **0035240-95.2010.8.26.0100** (USUC 815) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Albertina Nascimento dos Santos, Gracílio Nascimento dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Leni Ribeiro, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Felisberto Freire, nº 523 8º Subdistrito Santana - São Paulo SP, com área de 670,75 m², contribuinte nº 305.043.0068-4 em área maior, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **[03,04]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028987-07.2015.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Jorge Alberto Quadros de Carvalho Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Edson Pereira Barreto (CPF 703.897.154-92) e Vanessa Correia da Silva (CPF 291.749.288-05), que Roberto Rolnik Cardoso lhes ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 14. 928,00 (setembro de 2015), decorrente do Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Silva Maranhão, 94 - casa 01, Tucuruvi, São Paulo/SP. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de março de 2019. 03 e 04 / 04 / 2019.

1º Ofício Cível do Forum Regional II - Santo Amaro- SP. Foro Regional II - Santo Amaro - Comarca de São Paulo. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001180-94.2013.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Gilberto Lima (CPF. 088.275.768-78), que Ação Consultoria e Participações Ltda ajuizou uma Interpelação Judicial Premonitória para Constituição em Mora do Notificado, cumulado com pedido específico de Interrupção da Prescrição ao Direito de Ação de Resolução de Compromisso de Venda e Compra, para que em 30 dias, a fluir dos 20 dias supra, compareça ao escritório do patrono do Notificante, sito na Praça Roosevelt, nº 200, 6º andar, São Paulo/SP, para efetuar o devido pagamento do débito no valor de R$ 148.779,39 (dezembro de 2012), oriundo do Contrato de Compromisso de Venda e Compra, que tem por objeto Um lote de terreno situado no loteamento denominado Vila Nagibe, Quinhão 2, no 32º Subdistrito, Capela do Socorro, 11ª Circunscrição Imobiliária, constituído pelo Lote 28 - E da Quadra J, purgando a mora, sob pena de promover o Notificante a pertinente ação de resolução de contrato preliminar de compromisso de venda e compra, com a consequente reintegração do Notificante na posse do bem, cumulada com pedido de indenização por danos materiais, incluindo valor indenizatório pela ocupação do imóvel, a incidir desde a entrada na posse pelo Notificado até a entrega da posse ao Notificante. Estando o NOTIFICADO em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. 04 e 05 / 04 / 2019.

[redacted]

LAM VIAS PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES S.A.

CNPJ/MF Nº. 29.206.383/0001-30 - NIRE Nº. 3530051100-0 - COMPANHIA FECHADA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 19 de março de 2019, às 09h00, na sede da Lam Vias Participações e Concessões S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º andar, sala 2, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no livro de "Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade das acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo de Toledo e o Sr. Paulo Yukio Fukuzaki, como secretário. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a **(i)** alteração do Capítulo VI – Diretoria do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração dos artigos 21 ao 27; e **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **6.2.** Alterar o Capítulo VI – Diretoria, tendo sido aprovada nova redação dos artigos 21 a 27 do Estatuto Social da Companhia; **6.3.** Em decorrência do deliberado no item 6.2. acima, aprovar a nova redação do Capítulo VI – Diretoria do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"CAPÍTULO IV – DIRETORIA:* ***Artigo 21****. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.* ***Artigo 22.*** *A Diretoria é composta por 03 (três) Diretores de reconhecida competência profissional, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, devendo os mesmos permanecer em seus cargos até a posse dos novos membros.* ***Artigo 23.*** *Dentre os Diretores eleitos, um será designado Diretor Presidente, um será designado Diretor Presidente Executivo e um será Diretor sem designação específica.* ***Parágrafo 1º.*** *Nos impedimentos ou ausências de quaisquer dos Diretores, quaisquer um dos demais poderá substituí-lo, sendo que o substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos.* ***Parágrafo 2º.*** *Em caso de vacância de quaisquer cargos de Diretor, assumirá interinamente qualquer outro Diretor, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, até a primeira reunião do Conselho de Administração, que designará o novo Diretor.* ***Parágrafo 3º.*** *O Diretor substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos, até a eleição e posse do novo Diretor.* ***Parágrafo 4º.*** *O Diretor que substituir outro Diretor na forma do presente artigo não fará jus a qualquer remuneração adicional.* ***Artigo 24.*** *Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, e a prática, dentro das suas atribuições, de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.* ***Parágrafo 1º.*** *Compete ao Diretor Presidente: (a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (b) orientar e coordenar a atuação dos demais Diretores; (c) direcionar as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia e suas controladas; (d) zelar pelo cumprimento das políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pela Assembleia Geral; e (e) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.* ***Parágrafo 2º.*** *Compete ao Diretor Presidente Executivo: (a) assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia; (b) dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia e suas controladas; (c) implementar as políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pela Assembleia Geral; (d) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades e o andamento das operações da Companhia; (e) apresentar, sempre que solicitado, a evolução geral dos negócios da Companhia; e (f) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.* ***Parágrafo 3º.*** *Compete ao Diretor sem designação específica assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e, sob a orientação e coordenação do Diretor Presidente, exercer as funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração.* ***Artigo 25.*** *A Diretoria, como órgão colegiado, exercerá as seguintes atribuições: (a) elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral; (b) estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pela Assembleia Geral; (c) apresentar à Assembleia Geral as propostas de empresas controladas relativas às diretrizes gerais de organização, de desenvolvimento de mercado, do plano de investimentos e do orçamento; (d) propor à Assembleia Geral a alienação dos bens do ativo permanente da Companhia; e (e) deliberar sobre outros assuntos que julgue de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pela Assembleia Geral.* ***Artigo 26.*** *A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente Executivo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.* ***Parágrafo Único.*** *O quórum de instalação das reuniões de Diretoria será a maioria dos membros em exercício, e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião.* ***Artigo 27.*** *Ressalvados os casos previstos nos parágrafos deste Artigo, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (a) de dois Diretores; ou (b) de um Diretor em conjunto com um procurador; ou (c) de dois procuradores com poderes específicos.* ***Parágrafo 1º.*** *Os atos para os quais o presente estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração somente serão válidos uma vez preenchido esse requisito.* ***Parágrafo 2º.*** *A Companhia poderá ser representada por apenas um Diretor ou um procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos: (a) recebimento de quitação de valores devidos pela Companhia; (b) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Companhia; (c) representação da Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; (d) representação da Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; (e) representação da Companhia perante empresas de auditoria independente por ela contratada; e (f) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.* ***Parágrafo 3º.*** *O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura de apenas um Diretor ou um procurador regularmente constituído, ou, ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante.* ***Parágrafo 4º.*** *As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por dois Diretores, sendo que estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 1 (um) ano.* ***Parágrafo 5º.*** *O limite de prazo disposto no parágrafo 4º supra não se aplica às procurações outorgadas pela Companhia, necessárias à consecução de contratos de financiamento a serem firmados eventualmente junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e à Caixa Econômica Federal – CEF. Nesse caso, as procurações que vierem a ser outorgadas deverão permanecer vigentes até o total cumprimento das obrigações previstas em tais financiamentos*." **6.4.** Permanecem inalterados os demais dispositivos estatutários não alterados na presente assembleia. **6.5.** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com as alterações aprovadas nesta assembleia, conforme constante do **ANEXO I** a presente ata, tendo em vista uma via levada a registro perante a Junta Comercial competente, sendo dispensada a publicação integral. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 19 de março de 2019. **Assinaturas:** Eduardo de Toledo, Presidente da Mesa e Paulo Yukio Fukuzaki, Secretário. **Acionistas: (1) COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES**, pelo Sr. Eduardo de Toledo; e **(2) CIIS - COMPANHIA DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**, pelo Sr. Paulo Yukio Fukuzaki. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº. 01, às folhas 48 a 62. *Eduardo de Toledo - Presidente da Mesa, Paulo Yukio Fukuzaki - Secretário.* JUCESP nº 172.512/19-0 em 26.03.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Agrostahl S.A. Indústria e Comércio

CNPJ nº 45.493.772/0001-40

Demonstrações Financeiras em Exercício findo em 31 de dezembro (Em milhares de reais)

Balanço Patrimonial	Nota	2018	2017
Ativo/Circulante		**29.872**	**24.811**
Caixa e equivalentes de caixa	4	4.461	6.831
Contas a receber de clientes		4.616	3.979
Estoques	5	10.658	7.360
Adiantamentos a fornecedores		4.856	3.104
Tributos a recuperar		5.066	3.311
Demais contas a receber		215	226
Não circulante		**6.393**	**6.977**
Realizável a longo prazo		191	162
Investimentos		137	137
Imobilizado	6	6.023	6.627
Intangível		42	51
Total do ativo		**36.265**	**31.788**
Passivo e patrimônio líquido/Circulante		**11.622**	**12.763**
Fornecedores		3.431	2.230
Empréstimos e financiamentos	7	161	189
Salários, impostos e constribuições sociais		871	933
Sócios e diretores	8	5.140	7.637
Dividendos a propostos		1.947	1.760
Demais contas a pagar		72	14
Não circulante: Empréstimos e financiamentos	7	10.355	4.890
Patrimônio líquido		**14.288**	**14.135**
Capital social	8	12.000	12.000
Reserva de lucros	8	2.288	2.135
Total do passivo e do patrimônio líquido		**36.265**	**31.788**

Demonstração do resultado	2018	2017
Receita bruta de vendas	**42.452**	**38.821**
Deduções de vendas (impostos e abatimentos)	(13.630)	(12.427)
Receita líquida de vendas e serviços	28.821	26.394
Custo dos produtos vendidos	(17.209)	(15.471)
Lucro bruto	11.612	10.923
Receitas (despesas) operacionais	**(7.201)**	**(6.944)**
Com vendas	(2.353)	(2.203)
Gerais e administrativas	(4.691)	(4.747)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	56	90
Participação dos empregados	(213)	(84)
Lucro operacional	4.411	3.979
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(336)	(157)
Lucro antes do IR e da contribuição social	4.075	3.822
Imposto de renda	(738)	(666)
Contribuição social sobre o lucro líquido	(281)	(254)
Lucro líquido do exercício	**3.056**	**2.902**
Lucro líquido por ação do capital social final - R$	**0,25**	**0,24**

Não há outros resultados abrangentes para o exercício findo em 31/12/2018.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido	Capital Social	Reserva de Lucros Legal	Lucros Acumulados	Total
Em 31/12/2016	**12.000**	**1.990**	**-**	**13.990**
Lucro líquido do exercício	-	-	2.902	2.902
Apropriação do lucro: Reserva legal	-	145	(145)	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	(997)	(997)
Dividendos propostos - R$ 0,15 por ação			(1.760)	(1.760)
Em 31/12/2017	**12.000**	**2.135**	**-**	**14.135**
Lucro líquido do exercício	-	-	3.056	3.056
Apropriação do lucro				
Reserva legal	-	153	(153)	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	(956)	(956)
Dividendos propostos - R$ 0,16 por ação	-	-	(1.947)	(1.947)
Em 31/12/2018	**12.000**	**2.288**	**-**	**14.288**

Demonstração do fluxo de caixa	2018	2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais	**4.699**	**4.545**
Lucro líquido do exercício	3.056	2.902
Ajustes por: Depreciação e amortização	1.017	1.084
Baixa pela venda de bens e direitos	-	14
Despesas de juros	626	544
Variações nos ativos e passivos operacionais		
(Aumento) Redução contas a receber de clientes e outros	(4.161)	(2.973)
(Aumento) redução nos estoques	(3.299)	239
Aumento (redução) nas contas a pagar, fornecedores, Impostos e contribuições e outros	1.196	(220)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(1.564)	1.591
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Compra de ativo imobilizado e intangível	(405)	(434)
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(405)	(434)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	**(2.716)**	**(2.944)**
Pagamento de empréstimos e financiamentos	4.998	-
Sócios e diretores	(187)	(195)
Dividendos e juros sobre o capital próprio	(2.496)	3.568
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	**(401)**	**428**
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(2.370)	1.585
Caixa e equivalentes de caixa		
No inicio do exercício	6.831	5.247
No fim do exercício	4.461	6.831
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	**(2.370)**	**1.585**

6. imobilizado:	2018 Custo	2018 Depreciação	2018 Líquido	2017 Líquido	Taxas anuais depreciação
Terrenos	18	-	18	18	
Máquinas, aparelhos e equipamentos	16.782	(11.408)	5.375	6.141	10%
Móveis e utensílios	110	(77)	34	11	10%
Instalações	528	(465)	63	3	10%
Veículos	441	(68)	373	258	5%
Prédios	1.090	(992)	98	106	4%
Computadores e periféricos	329	(267)	63	89	20%
	19.300	**(13.277)**	**6.023**	**6.627**	

Notas explicativas da administração às demonstrações

1. Contexto operacional: A empresa tem como atividade preponderante a industrialização, comercialização, importação e a exportação de produtos metalúrgicos para veículos automotivos. **2. Base de elaboração, apresentação e divulgação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis da empresa são apresentadas em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma), são de responsabilidade da Administração e foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas da legislação societária - Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores e dos pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. As demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração em 18/03/2019. **3. Sumário das principais práticas contábeis:** As principais práticas contábeis adotadas pela empresa na elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes: **(a) Caixa e equivalentes de caixa:** Para fins da demonstração de fluxo de caixa, os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações contábeis de liquidez com conversibilidade imediata e/ou com data de vencimento original igual ou inferior a 90 dias. **(b) Imobilizado:** Está registrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas determinadas pela legislação fiscal. **(c) Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos obtidos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos dos encargos financeiros incorridos *pro-rata temporis* até a data das demonstrações contábeis. **(d) Impostos e contribuições:** Os encargos tributários são calculados com base nas alíquotas vigentes de acordo com a legislação fiscal, demonstrados pelos seus valores devidos. **(e) Demais ativos e passivos:** A classificação dos demais ativos e passivos obedece ao prazo de realização ou de exigibilidade e estão demonstrados por valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, encargos e variações monetárias *pro-rata temporis*. **(f) Contingências:** As provisões para contingências são reconhecidas quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. **(g) Uso de estimativas contábeis:** A preparação das demonstrações contábeis exige que a Administração efetue certas estimativas e adote premissas, no melhor de seu julgamento, que afetam os montantes de certos ativos e passivos, financeiros ou não, receitas e despesas. Os valores de eventual liquidação desses ativos e passivos, financeiros ou não, podem vir a ser diferentes dos valores apresentados com base nessas estimativas. **(h) Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. O resultado inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias e cambiais, calculados a índices contratuais e taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos. **(i) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis:** A moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis da empresa é o Real. **(j) Transações denominadas em moeda estrangeira:** Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional (o Real) usando-se a taxa de câmbio (Ptax) vigente na data das demonstrações contábeis. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios são reconhecidos no resultado, na conta contábil de receitas ou despesas financeiras. **(k) Demonstração do fluxo de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC. As demonstrações de fluxos de caixa refletem as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando o método indireto. Os termos utilizados na demonstração do fluxo de caixa são os seguintes: • Atividades operacionais: São as principais atividades geradoras de receita da empresa e outras atividades que não sejam atividades de investimento ou de financiamento; • Atividades de investimento: São as atividades relativas a aquisição e alienação de ativos a longo prazo e outros investimentos não incluídos em atividades operacional e de financiamento; e • Atividades de financiamento: São as atividades que têm como conseqüência alterações na dimensão e composição do capital próprio e nos empréstimos obtidos pela empresa. **(l) Participação dos empregados nos resultados:** São registradas provisões para reconhecer a despesa referente à participação dos empregados nos resultados. Estas provisões são calculadas com base em metas qualitativas e quantitativas definidas pela Administração e contabilizadas em contas específicas nos grupos de Custos dos Serviços Prestados, Despesas com Vendas e Despesas Gerais e Administrativas. **(m) Lucro líquido por lote de mil ações:** Está calculado com base no número de ações em circulação na data de levantamento do balanço patrimonial. **4. Caixa e equivalentes de caixa:**

	2018	2017
Caixa	1	1
Bancos conta movimento	629	656
Aplicações financeiras	3.831	6.174
	4.461	**6.831**

As aplicações financeiras estão representadas por fundos de investimento de renda fixa de caráter conservador, de liquidez com conversibilidade imediata e/ou com data de vencimento original igual ou inferior a 90 dias, aplicadas em instituições financeiras consideradas de 1ª linha, incluindo os rendimentos auferidos. **5. Estoques:**

	2018	2017
Matéria-prima e components	496	420
Produtos em processo	207	161
Produtos acabados	9.844	6.669
Embalagens	52	62
Outros	60	48
	10.658	**7.360**

7. Empréstimos e financiamentos: Estão representados por recursos obtidos para financiamento de bens para o imobilizado na modalidade FINAME e capital de giro, incidindo encargos financeiros, com vencimento final previsto para 2019. **8. Patrimônio líquido:** Capital social: O capital social está dividido em 12.000.000 de ações ordinárias e nominativas, no valor de R$1,00 cada. O Estatuto Social assegura aos acionistas, em cada exercício, dividendos não inferiores a 6% do lucro líquido, após as deduções previstas pela legislação societária. **Proposta de distribuição de lucros para ser aprovada na AGO:** Apropriação do lucro líquido do exercício: O lucro líquido do exercício no montante de, em 31/12/18, R$3.056, após a constituição da reserva legal no montante de R$153, tem a seguinte destinação: **a.** Juros sobre o capital próprio: Em 31/12/18, a empresa registrou passivo em favor de seus acionistas, relativo a juros sobre o capital próprio, calculado em conformidade com a Legislação fiscal, no montante de R$956. **b.** Dividendos propostos: Em 31/12/18 a diretoria propôs a distribuição do restante do saldo da conta de Lucros Acumulados no montante de R$1.947. **9. Seguros:** A empresa possui cobertura de seguros para os bens do imobilizado, responsabilidade civil e lucros cessantes, em valores considerados suficientes pela administração para cobrir os riscos envolvidos. **10. Instrumentos financeiros: (a)** Os instrumentos financeiros da empresa encontram-se registrados em contas patrimoniais em 31/12/18 por valores compatíveis com os praticados pelo mercado nessa data. A administração desses instrumentos é efetuada através de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A empresa não toma posições especulativas em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. **(b)** Em decorrência de suas atividades, a Administração da empresa assume riscos inerentes às suas operações relacionados com mercado, legislação em vigor, reputação, sistema operacional e de gestão, solvência, crédito, liquidez, oscilação de moeda, utilização de operações de avais, fianças, garantias etc., além de riscos alheios ao seu controle como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, alteração na política monetária e risco soberano do país. O monitoramento dos mencionados riscos encontra-se sob a responsabilidade dos gestores da empresa, a partir da adoção de controles que visam a minimização dos seus efeitos, cuja utilização, todavia, não garante a completa eliminação dos fatores de risco inerentes a que a empresa está sujeita.

João Augusto Pereira Carneiro Mac-Doweli - Diretor Presidente
Vivean Carla Galvão dos Santos Martins - Diretora Superintendente
Danilo dos Santos S. Massucatto - CRC 1SP 303.079/O-6

MENDES GONÇALVES S/A - C.N.P.J. Nº 55.288.799/0001-55

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar-lhes o relatório sobre os negócios sociais, as Demonstrações Contábeis compreendidas pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e de Fluxo de Caixa, relativos aos exercícios de 2018 e 2017. Colocamo-nos a disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. São Paulo SP, 07 de Fevereiro de 2019.

A Administração

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 - R$

ATIVO	31/12/2018	31/12/2017
Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.416.880,99	630.570,72
Adiantamentos	-	-
Outras Contas a Receber	2.098,04	2.169,47
Impostos a Recuperar	178.382,23	80.417,84
Total do Circulante	**26.597.361,26**	**713.158,03**
Não Circulante		
Investimentos	**88.978.522,81**	**105.324.822,57**
Investimentos	88.978.522,81	105.324.822,57
Imobilizado	**521,06**	**521,06**
Valores Originais	18.897,40	18.897,40
(-) Depreciações Acumuladas	(18.376,34)	(18.376,34)
Total do não Circulante	**88.979.043,87**	**105.325.343,63**
Total do Ativo	**115.576.405,13**	**106.038.501,66**

PASSIVO	31/12/2018	31/12/2017
Circulante		
Fornecedores	7.850,00	30.025,60
Salários e Encargos a Pagar	-	200,20
Impostos a Pagar	9.208,12	351,43
Contribuição Social a Pagar	-	-
Imposto de Renda a Pagar	-	-
Dividendos a Pagar	448.704,99	3.073.198,82
Total do Circulante	**465.763,11**	**3.103.776,05**
Patrimônio Líquido		
Capital Social	13.000.000,00	13.000.000,00
Reserva de Lucros		
Reserva Legal	2.600.000,00	2.600.000,00
Reserva de Lucros a Realizar	99.510.642,02	87.334.725,61
Total do Patrimônio Líquido	**115.110.642,02**	**102.934.725,61**
Total do Passivo	**115.576.405,13**	**106.038.501,66**

Demonstração do Resultado para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 - R$

Receita Operacional Bruta	31/12/2018	31/12/2017
Vendas e Serviços	-	-
(-) Deduções da Receita Operacional Bruta	-	-
Impostos e Contribuições sobre Vendas	-	-
Receita Operacional Líquida	-	-
Lucro Bruto	**-**	**-**
(Despesas) Receitas Operacionais		
Gerais e Administrativas	(397.493,09)	(105.625,17)
Receitas Financeiras	1.303.065,68	122.444,41
Despesas Financeiras	(9.623,16)	(3.903,31)
	895.949,43	12.915,93
Resultado da Equivalência Patrimonial	26.071.732,24	25.675.561,27
Lucro Operacional	**26.967.681,67**	**25.688.477,20**
Resultado do Exercício antes do I.R.P.J. e Contribuição Social	**26.967.681,67**	**25.688.477,20**
Imposto de Renda	(215.096,40)	(5.473,92)
Contribuição Social	(83.914,71)	(3.284,35)
Lucro Líquido do Exercício	**26.668.670,56**	**25.679.718,93**
Lucro Líquido por Ação	**0,27**	**0,26**

Demonstração de Fluxo de Caixa - Método Indireto - para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 - R$

I - Atividade Operacional	31/12/2018	31/12/2017
Lucro Líquido do Exercício	26.668.670,56	25.679.718,93
(+/-) Equivalência Patrimonial	(26.071.732,24)	(25.675.561,27)
(Aumento) Redução do Contas a Receber	(97.892,96)	31.049,20
Aumento (Redução) em Contas a Pagar e Previsões	(2.638.012,94)	2.850.625,28
Aumento (Redução) no IRPJ e CSLL	-	-
= Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.138.967,58)**	**2.885.832,14**
II - Atividade de Financiamento		
(-) Pagamento de Dividendos	(14.500.000,00)	(13.000.000,00)
(+) Reversão de Dividendos	7.245,85	7.245,85
= Caixa Líquido Atividades de Financiamentos	**(14.492.754,15)**	**(12.992.754,15)**
III - Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento de Dividendos de Investimento Permanente	42.418.032,00	9.985.911,70
= Caixa Líquido Atividades de Investimentos	**42.418.032,00**	**9.985.911,70**
Variação Total das Disponibilidades (I+II+III)	**25.786.310,27**	**(121.010,31)**
Aumento/Redução no Caixa e Equivalentes	**25.786.310,27**	**(121.010,31)**
Caixa e Equivalentes (início do ano)	**630.570,72**	**751.581,03**
Caixa e Equivalentes (final do ano)	**26.416.880,99**	**630.570,72**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 - R$

	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Lucros a Realizar	Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2016	**13.000.000,00**	**2.600.000,00**	**74.647.760,83**	**90.247.760,83**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	25.679.718,93	25.679.718,93
Dividendos Distribuídos	-	-	(13.000.000,00)	(13.000.000,00)
Reversão de Dividendos Próprios	-	-	7.245,85	7.245,85
Saldo em 31/12/2017	**13.000.000,00**	**2.600.000,00**	**87.334.725,61**	**102.934.725,61**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	26.668.670,56	26.668.670,56
Dividendos Distribuídos	-	-	(14.500.000,00)	(14.500.000,00)
Reversão de Dividendos Próprios	-	-	7.245,85	7.245,85
Saldo em 31/12/2018	**13.000.000,00**	**2.600.000,00**	**99.510.642,02**	**115.110.642,02**

Notas Explicativas Demonstrações Contábeis 31 de Dezembro de 2018

1. Contexto Operacional: A Sociedade tem por objeto a importação e exportação de produtos agropastoris; produção e comercialização de sal mineralizado; representação de firmas nacionais ou estrangeiras; administração e gerência de outras empresas; e participação em outras sociedades como quotista ou acionista.

2. Continuidade Operacional: A Administração avaliou a capacidade da Sociedade em continuar operando normalmente e que possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

3. Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, pela Lei nº 11.638/07 e as constantes nos pronunciamentos Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards - IFRS). A apresentação das Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), CPC 09, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as companhias abertas. Assim, como consequência, não é requerida para esta Sociedade.

4. Resumo Principais Práticas Contábeis: As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados. **4.1 - Base de Preparação:** As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos financeiros disponíveis para venda e passivos financeiros, mensurados a valor justo, quando aplicável. A preparação das demonstrações contábeis requer uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Sociedade, no processo de aplicação das políticas contábeis. **4.2 - Transações com Partes Relacionadas - (CPC 05):** As transações com empresas do Grupo são registradas de maneira idêntica às operações correntes, em contas específicas. **4.3 - Caixa e Equivalentes de Caixa - (CPC 03):** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez. **4.4 - Reconhecimento e Mensuração - (CPC 38/46):** Os recebíveis e empréstimos são contabilizados pelo custo de amortização, usando o método da taxa efetiva de juros, ao método linear. **4.5 - "Impairment" Ativos Financeiros:** A Sociedade avalia no final de cada exercício social se há evidência objetiva de que o ativo financeiro está deteriorado. Um ativo financeiro está deteriorado e as perdas por "impairment", ocorrem na evidência objetiva de resultado de eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, "evento de perda", que tem um impacto nos fluxos de caixa futuros e que pode ser estimado de maneira confiável. Os critérios para determinar se há evidência objetiva de uma perda por "impairment" incluem: **Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor, quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal, desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras, condições econômicas, com mudanças adversas, inadimplências sobre os ativos na carteira.

4.6 - Investimentos: Os investimentos estão registrados ao custo corrigido monetariamente até 31.12.95.

Os dividendos recebidos são contabilizados ao resultado do exercício.

Participações em Outras Empresas	31/12/2018	31/12/2017
Larangeira Mendes S.A.	R$ 60.905.699,14	R$ 50.702.321,52
Companhia Mate Larangeira	R$ 28.067.482,69	R$ 21.620.793,13

4.7 - Imposto de Renda e Contribuição Social: São calculados com base no resultado do exercício, antes da constituição do imposto de renda e contribuição social, ajustados conforme legislação fiscal vigente. Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar, foram calculados com base na opção pelo regime de lucro real trimestral, sobre as receitas tributáveis na forma da legislação prevista. **4.8 - Capital Social:** O capital social está dividido em 100.000.000 (cem milhões) de ações assim divididas em 99.855.083 ordinárias nominativas e 144.917 ao portador, no valor de R$0,13 (treze centavos) cada uma. Em caso, de aquisição de ações para manutenção em tesouraria, inclusive quaisquer custos adicionais diretamente atribuíveis, é deduzido do patrimônio líquido atribuível aos acionistas até que as ações sejam canceladas, vendidas ou utilizadas para fazer face ao plano de opções. **4.9 - Reserva de Lucros e Legal:** Contemplando a Lei nº 11.638, em seu artigo 199, o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a assembleia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos. A reserva legal, tem seu valor limite de 20% do capital social, não sendo constituída, observado a determinação do artigo 193 da Lei 6.404/76. **4.10 - Reservas de Lucros a Realizar:** Consoante a Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, em seu artigo 178, § 2º, letra d, o Patrimônio Líquido, divide-se em: Capital Social, Reservas de Capital, Reservas de Lucros e Prejuízos Acumulados. Assim, o saldo remanescente da Conta de Lucros Acumulados, deve ter sua destinação como Dividendos a Pagar ou em conta específica, no caso de Reserva de Lucros a Realizar, contemplando a interpretação 08 do CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **4.11 - Reconhecimento da Receita - (CPC 30): 4.11.1 - Receita Financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa de juros linear e efetiva. Quando uma perda (impairment) é identificada em relação a um instrumento financeiro, reduz-se o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado. **4.11.2 - Equivalência Patrimonial - (CPC 18):** O resultado da equivalência patrimonial corresponde à participação da investidora no resultado da coligada, da controlada e da controlada em conjunto. A participação sobre as mutações patrimoniais na investida derivadas de outros resultados abrangentes reconhecidos diretamente no patrimônio líquido da investida deve também ser reconhecida diretamente no patrimônio líquido da investidora e, não, no resultado. **4.12 - Dividendos:** A distribuição de dividendos para os acionistas da Sociedade é reconhecida como um passivo nas demonstrações contábeis ao final de cada exercício ou em períodos intermediários conforme deliberado pela Administração, e seu saldo é apurado considerando como base o dividendo mínimo estabelecido no Estatuto Social, portanto líquido de valores aprovados e pagos durante o exercício. **4.13 - Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos:** Na elaboração das demonstrações contábeis, foram utilizados julgamentos, estimativas e premissas contábeis para contabilização de certos ativos e passivos e outras transações. A definição das estimativas e julgamentos contábeis adotados pela Administração foi elaborada com a utilização das informações disponíveis na data, envolvendo experiência de eventos passados e previsão de eventos futuros. Estas demonstrações incluem estimativas tais como: vida útil dos bens do ativo imobilizado, "Impairment" nas contas a receber de clientes, perdas nos estoques e provisão para contingências, entre outras. As principais estimativas e premissas que podem apresentar risco, com probabilidade de causar ajustes nos valores contábeis de ativos e passivos, estão contempladas abaixo: **4.14 - Gestão de Risco Financeiro: Fatores de Risco Financeiro: Risco de Mercado:** a) Risco de Crédito, Liquidez, Capital e de Estimativa de Valor Justo. A Sociedade está exposta a riscos de mercado relacionados à flutuação das taxas de juros e de crédito. Assim, a gestão de riscos segue as políticas aprovadas pela Administração, e dispõem de procedimentos para administrar essas situações e podem utilizar instrumentos de proteção para diminuir os impactos destes riscos. Tais procedimentos incluem o monitoramento dos níveis de exposição a cada risco de mercado, além de estabelecer limites para a respectiva tomada de decisão. Todas as operações de instrumentos de proteção efetuadas, tem como propósito a proteção de suas dívidas e investimentos, sendo que não realiza nenhuma operação com derivativos financeiros. A Sociedade possui política de endividamento que tem por objetivo definir os limites e parâmetros, no controle da posição de liquidez ocorre diariamente através do monitoramento dos fluxos de caixa. **4.15 - Garantias:** Em garantia dos respectivos Financiamentos, contratados pelas controladas tem-se o aval da Diretoria. **4.16 - Patrimônio Líquido:** A demonstração das mutações do Patrimônio Líquido está inserida e é parte integrante destas demonstrações contábeis. O Administração proporá em reunião, de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, aprovação das demonstrações contábeis e consequentemente a destinação do lucro líquido do exercício de 2018.

Raul Francisco Mendes Prates - Diretor Presidente
Silvia Mendes Prates - Diretora Vice-Presidente
Flavio Antonio Carvalho - TC CRC/SP 052.231/O-9

Parecer dos auditores independentes encontram-se a disposição na sede da Sociedade.

Ashland Polímeros do Brasil S/A

CNPJ(MF) nº 72.930.332/0001-86

Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2018 e 2017(Em Reais, centavos eliminados)

Senhores Acionistas: Em atendimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2018.

Araçariguama, 03 de Abril de 2019 **A Diretoria**

Balanço Patrimonial	2018	2017
Ativo/Circulante	**70.151.073**	**71.898.805**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.656.660	15.787.524
Duplicatas a Receber de Clientes	45.742.702	43.942.317
Estoques	12.912.296	11.369.960
Impostos a Recuperar	204.105	611.528
Demais Contas a Receber	550.988	132.851
Despesas Antecipadas	84.322	54.625
Não Circulante	**3.151.311**	**2.925.688**
Realizável a Longo Prazo: Impostos a Recuperar	258.911	209.966
Aluguéis a Apropriar	–	–
Ativo Fiscal Diferido	2.892.400	2.715.722
Permanente	**69.161.757**	**70.345.515**
Imobilizado	35.717.564	34.737.144
(–) Depreciações Acumuladas	(17.354.283)	(15.245.128)
Intangível	51.248.073	51.246.953
(–) Amortizações	(449.597)	(393.454)
Total do Ativo	**142.464.141**	**145.170.008**
Passivo/Circulante	**24.562.266**	**30.443.363**
Fornecedores Nacionais	16.214.448	18.809.542
Fornecedores Estrangeiros	3.744.011	2.017.774
Obrigações Fiscais	913.160	932.428
Dividendos a Pagar	987.217	6.000.000
Outras Obrigações	783.218	1.057.849
Provisões	1.920.212	1.625.770
Não Circulante		
Exigível a Longo Prazo	**107.769**	**102.025**
Provisões para Contingências	107.769	102.025
Patrimônio Líquido	**117.794.106**	**114.624.620**
Capital Social	94.104.395	94.104.395
Reservas de Lucros	23.689.711	20.520.225
Total do Passivo	**142.464.141**	**145.170.008**

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)

Das Atividades Operacionais	2018	2017
Lucro antes do IR e CS	5.282.446	7.625.397
Depreciações e Amortizações	2.474.473	2.321.121
Resultado na venda de Ativo Imobilizado	225.083	121.931
IR e CS Diferidos	176.678	–
Provisões (Reversão)	(147.225)	(2.086.626)
	8.011.455	**7.981.823**
Variações nos Ativos e Passivos		
Contas a Receber	(1.647.415)	(1.536.254)
Estoques	(1.542.336)	(2.949.159)
Impostos a Recuperar	358.478	912.281
Partes Relacionadas	(6.194.410)	(10.026.098)
Demais Ativos	(624.511)	361.582
Fornecedores	(868.856)	6.965.402
Impostos e Contribuições a Recolher	(19.570)	(642.261)
Provisão de Férias e Encargos	294.443	(198.779)
Demais Passivos	(79.920)	(14.719)
Ajuste do Exercício Anterior	–	(27.901)
IR e CS Pagos	(1.302.422)	(59.935)
Caixa Líquido Proveniente Atividades Operacionais	**(3.615.064)**	**765.982**
Das Atividades de Investimentos		
Aquisição de Bens do Imobilizado	(1.514.680)	(1.867.656)
Intangível	(1.120)	–
Venda Ativo Imobilizado	–	–
Caixa Líquido (Consumido) Atividade de Investimentos	**(1.515.800)**	**(1.867.656)**
Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	(5.130.864)	(1.101.674)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	15.787.523	16.889.197
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	10.656.659	15.787.523

Demonstração do Resultado	2018	2017
Receita Operacional Líquida (nota 4)	**148.531.780**	**122.598.766**
(–) Custo dos Produtos Vendidos	(127.416.291)	(103.780.716)
Lucro Bruto	**21.115.489**	**18.818.050**
(Despesas) Receitas Operacionais		
Com Vendas	(10.868.429)	(5.166.608)
Gerais e Administrativas	(5.300.217)	(5.570.816)
Participações de Empregados	(237.442)	(667.284)
Outras(Despesas) Receitas Operacionais Líquidas	17.538	57.806
Provisão para Contingências	(5.744)	(102.025)
Lucro (Prejuízo) Operacionais antes do Resultado Financeiro	**4.721.195**	**7.369.123**
Resultado Financeiro	**561.252**	**256.273**
Despesas Financeiras	(258.254)	(1.413.252)
Receitas Financeiras	761.310	1.494.366
Variações Cambiais Líquidas	58.196	175.159
Lucro (Prejuízo) antes do IR e da CS	**5.282.447**	**7.625.396**
IR e CS - Corrente	(1.302.422)	(59.935)
IR e CS - Diferido	176.678	(812.542)
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	**4.156.703**	**6.752.919**
Ações do Capital ao Final do Exercício	94.104.395	94.104.395
Lucro por Ação - R$	0,04	0,07

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Histórico	Capital Social	Reservas de Lucros Reserva Legal	Reservas de Lucros Lucros a Realizar	Total
Saldos em 31/12/2016	**94.104.395**	**1.569.136**	**15.900.774**	**111.574.305**
Lucro do exercício	–	–	6.752.919	6.752.919
Ajuste do Exercício Anterior	–	–	(27.901)	–
Constituição de Reservas	–	337.647	(337.647)	–
Distribuição de Dividendos	–	–	(3.674.703)	(3.674.703)
Saldos em 31/12/2017	**94.104.395**	**1.906.783**	**18.613.442**	**114.624.620**
Lucro do exercício	–	–	4.156.703	4.156.703
Constituição de Reservas	–	207.835	(207.835)	–
Distribuição de Dividendos	–	–	(987.217)	(987.217)
Saldos em 31/12/2018	**94.104.395**	**2.114.618**	**21.575.093**	**117.794.106**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e em consonância à Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, Lei nº 11.638/07, Lei nº 11.941/09 e o CPC-PME). **2 - Apuração do resultado, ativos e passivos** - O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios. Os ativos circulantes e não circulantes, quando aplicável, incluem encargos incorridos, são reduzidos, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização e as aplicações financeiras reconhecem os rendimentos pro rata temporis. Os estoques estão demonstrados ao custo médio de produção ou aquisição, ou mercado, entre esses o menor. A administração efetuou análise dos valores dos Ativos e Passivos (notadamente contas a receber e fornecedores), não havendo saldos e transações para os quais o ajuste a valor presente seja aplicável e relevante. **3 - Permanente** - Imobilizado e Ativo Intangível, são demonstrados ao custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimado dos bens.

4 - Receita Operacional Líquida	2018	2017
Receita Bruta no Mercado Interno	189.898.153	157.391.180
Receita Bruta no Mercado Externo	8.140.286	6.699.039
Impostos s/vendas	(47.320.087)	(40.663.232)
Devoluções de vendas	(2.186.572)	(828.221)
Receita Líquida	148.531.780	122.598.766

Isa Clotildes Gudinho Fabiano - Controller
Murilo Siqueira Sales - Contador - CRC SP-305440/O-2

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1013492-38.2016.8.26.0016** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Sachsida Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Celson Junio Botelho Pinheiro CPF 776.164.053-04, que Paula do Carmo Kalil Assad ajuizou ação obrigação de fazer, objetivando seja julgada procedente, obrigando o réu a transferir para seu nome o veículo GM/Vectra Hatch, ano 2008/2009, placas EEK-8533, condenando o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para, no prazo de 15 dias, contestar a ação, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. **[4,5]**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **0105526-74.2005.8.26.0100** (USUC 833) A Doutora Aline Aparecida de Miranda,MM.Juiza de Direito da 1ªVara de Registros Públicos,do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO,do Estado de São Paulo,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o)(s) Vilmera Poi Mariutti,Atilio Mariutti, Elizabeth Mariutti Montagna,Ada Mariutti Curcio,Afonso F.Curcio,Angelina Antonina Mariutti Olga de Souza,Vicente Olga de Souza,Herdeiros de Irene Esposito Mariutti,a saber:Pedro Marco Aurélio Mariutti,Laura Albina Guerra Mariutti,Maria Luiza Mariutti Pereira, Galdino José Bicudo Pereira, Gema Aparecida Mariutti Florence,Antônio Carlos Lustosa Florence,Irene Maria Mariutti Chebib, Elias Abdalla Chebib, Germano César Mariutti, Paola Magalini di Giacomo Mariutti, Hugo Luiz Mariutti, Angela Cristina Gonçalves Mariutti, José Roberto Espósito Mariutti, Cledimar Rádiante Ribeiro Mariutti, Antônio Paulo Mariutti, Maria Izabel Mariutti; Hugo Mariutti, Herdeiros de Domingos Mariutti e Rosa Bilotta Mariutti ou Rosa Aparecida Bilotta Mariutti,a saber: Germano Rafael Mariutti ou Germano Rafael Bilotta Mariutti, Flavio Mariutti ou Flávio Aurélio Bilotta Mariutti; Aristides Mariutti, Luiz Mariutti, Espólio de Alfredo Paulo Branco,Itala Mariutti Branco,Vera Lúcia Crestani Machado Luz,Valter Machado Luz,Antônia Izoldina dos Santo,Zigomar Monteaperto,réus ausentes,incertos,desconhecidos,eventuais interessados,bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Joana D'Arc dos Santos Alves e Idelfonso Alves Neto, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Padre José Giomini, nº 129 Vila São Luis - São Paulo SP, com área de 111,06 m², contribuinte nº 101.067.0012-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **[03,04]**

Ibratec S.A. Indústria e Comércio de Embalagens

CNPJ/MF nº 32.551.022/0001-36 - NIRE 35.300.530.73-0

Extrato da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05/02/2019

Data/hora/local: 05/02/2019, às 10h00, na Rod. Coronel PM. Nelson Tranchesi (SP-029), KM 34,65, nºs 740 e 990 - Galpão 01, Setor 01, Bloco 100 - Parte, Bairro Itaqui - Itapevi/SP. **Presença:** totalidade dos acionistas. **Mesa:** Walter Taurisano Junior: presidente; Marco Antonio Reali Taurisano: secretário. **Deliberações**: **(a)** os acionistas aprovaram, nos termos dos artigos 10 e 14 do Estatuto Social da Companhia, a abertura de 2 novas filiais da Companhia, que exercerão suas atividades, respectivamente: **i.** na cidade de Araçariguama-SP, na Rua Estrada Prefeito Domingos Marucci, nº 301, Glp. 01, Bairro Lavapé; e **ii.** na cidade de Itapevi-SP, na Rod. Cel. PM Nelson Tranchesi (SP-029) nºs 740 e 990, KM 34,65 - Gleba C, Bloco 200, Galpão 11 e 12, Bairro Itaqui; e **(b)** em decorrência da deliberação acima, os acionistas aprovaram alterar o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia. **Encerramento:** Nada mais. Itapevi-SP, 05/02/2019. JUCESP nº 89.816/19-5 em 19/02/2019. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

TECPAY S.A. - CNPJ 23.613.543/0001-80 - **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária** - Ficam convocados os Srs. acionistas da Tecpay S.A., a se reunirem em AGO, na Avenida Angélica, 2.529, 7º andar, sala 7B, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01227-200, no dia 03/05/2019, às 9hs, em 1ª convocação, e, às 9:30h, em 2ª e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: 1)** exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício de 2018; **2)** Fixação da remuneração da diretoria. Os documentos relativos à matéria em discussão encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. São Paulo/SP, 01/04/2019. **Marcos Libanore Caldeira** - Diretor-Presidente.

LEILÕES JUSTIÇA FEDERAL

1º Leilão: 11/03/19 às 11h. - 2º Leilão: 25/03/19 às 11h. Imóveis, Veículos, Máquinas, Materiais, etc. Errata. Infs. Tel. (11) 5071-8555 Washington Luiz Pereira Vizeu, Leiloeiro Oficial - JUCESP 414. Fotos no site: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidenta da **PROVENCOOP-COOPERATIVA DE TRABALHO DE VENDAS, COBRANÇA E ÁREAS AFINS,** convoca seus sócios cooperados para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 15.04.2019, à Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29 – 7º andar – Centro – São Paulo-SP, sendo a 1ª convocação às 12:00hrs, com a presença mínima de 2/3 dos associados ou, em 2ª convocação às 13:00hrs, com a presença mínima de 50% mais um de seus associados ou em terceira 14:00hrs, com o mínimo de 10 associados, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1) Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal; 2) Prestação de Contas do Conselho de Administração e Aprovação de contas e Balanço de 2015, 2016, 2017 e 2018; 3) Destinação das Sobras ou Rateio de Prejuízos de 2015, 2016, 2017 e 2018; 4) Honorários dos Membros da Administração e Cédula de Presença do Conselho Fiscal. **São Paulo, 04 de Abril de 2019 Dinorah de Carvalho Saraiva Presidenta** K-04/04

MENDES GONÇALVES S/A - CNPJ 55.288.799/0001-55

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os acionistas a reunirem-se em AGO/E em 10.04.2019 às 14:30 hs em 1ª chamada, ou às 15 horas 2ª convocação, com qualquer número de acionistas presentes, na sede, São Paulo/SP, Rua Brigadeiro Tobias, 356, 11º andar, conjunto A, Sala 111, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: AGO: a) leitura, apreciação e aprovação do Balanço e Demonstrações Contábeis encerrado em 31/12/2018; b) destinação do resultado do exercício; c) Eleição de 01 membro do Conselho Consultivo; d) fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria. AGE a) Reversão de Dividendos não recebidos - ano base 2014; b) Outros assuntos. São Paulo-SP, 01.04.2019. Raul Francisco Mendes Prates - Presidente.

CMN SOLUTIONS A139 PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 31.562.542/0001-81 NIRE 35300521536

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23.01.2019

1. Data. Hora e Local: 23.01.2019, às 9h30, na sede social, São Paulo-SP. **2. Mesa:** Presididos pelo Sr. Ricardo Leonel Scavazza, e secretariados pelo Sr. Olavo Hartveld Cunha. **3. Convocação e Presença:** Dispensada. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a alteração da denominação social da Companhia; (ii) a alteração do endereço da sede social da Companhia; (iii) a criação do Conselho de Administração da Companhia; (iv) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) a aprovação da reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vi) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nesta Assembleia. **5. Deliberações Tomadas:** Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, o acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia aprovou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as deliberações abaixo: (i) a alteração da denominação social da Companhia de CMN Solutions A139 Participações S.A. para Mercearia Brasileira S.A. (ii) a alteração do endereço da sede social da Companhia, da Rua Fradique Coutinho, 1.267, piso T, sala 6, caixa A106, Pinheiros, CEP 05416-011 para a Avenida Cidade Jardim, 803, 9 º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 01453-000. (iii) a criação de um Conselho de Administração da Companhia, composto por no mínimo 3 membros, residentes ou não no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 1 ano, sendo permitida a reeleição. O Conselho de Administração da Companhia deverá observar as regras de convocação, deliberação e formalização de suas atas nos termos do novo Estatuto Social consolidado da Companhia.(iv) a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 1 ano contado desta data ou até a realização da Assembleia Geral Ordinária imediatamente posterior ao término do mandato: (a) Ricardo Leonel Scavazza, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 28.451.965-0 SSP/SP, CPF nº 148.090.838-02, eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (b) Luis Felipe Francoso Pereira da Cruz, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 24.651.877 SSP/SP, CPF nº 282.996.318-07, eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; e (c) Olavo Hartveld Cunha, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 10.578.668-5 DETRAN/RJ, CPF nº 029.299.857-04, eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo/SP, com escritório na Avenida Cidade Jardim, n º 803, 9º andar, CEP 01453-000. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos assinaram os termos de posse e desimpedimento constantes do **Anexo I** a esta ata e declararam, para os devidos fins e efeitos legais, e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por qualquer lei especial e que não foram condenados por qualquer crime, e não estão sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos foram investidos em seus respectivos cargos, nesta data, mediante assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio. (v) a reforma completa e integral do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações acima tomadas e demais alterações à sua estrutura de administração, governança corporativa, entre outras, o qual passará a vigorar com a nova redação consolidada constante do **Anexo II** a esta ata. (vi) a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições aqui previstos. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. Certificamos que é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 23.01.2019. **Mesa:** Ricardo Leonel Scavazza - Presidente; Olavo Hartveld Cunha - Secretário. **Acionista Presente:** Pátria Private Equity VI - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, p. Pátria Investimentos Ltda. **Registro JUCESP** nº 128.632/19-7 em 20.02.2019. Flávia R. Britto Gonçalves: Secretária Geral.

1º Ofício Cível do Forum Regional II - Santo Amaro- SP. Foro Regional II - Santo Amaro - Comarca de São Paulo. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020550-37.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO, CPF 130.019.938-55, que Karla de Oliveira lhe ajuizou ação de Despejo c/c Cobrança de Aluguéis e Demais Encargos, objetivando a quantia de R$ 27.763,90 (julho de 2017), decorrente do Contrato de Locação do imóvel situado à Rua Francisco Pessoa, 695, apto 163-A, Vila Andrade, São Paulo/SP. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 04 e 05 / 04 / 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000735-57.2019.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS ALBERTO DE LIMA, Brasileiro, Empresário, CPF 325.892.028-14, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 65.750,62, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de fevereiro de 2019. 04 e 05 / 04 / 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001475-15.2019.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS, Brasileiro, RG 206396235, CPF 103.994.528-77, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por FUNDAÇÃO HERMÍNIO OMETTO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 4.179,81, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2019. 04 e 05 / 04 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1102268-82.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 26ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Borges Fantacini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ATELEX DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ 25.180.927/0001-81, que F. Costa Carvalho Corretora de Seguros Ltda lhe ajuizou ação de Rescisão Contratual c/c Inexistência de Débito c/c Indenização por Danos Morais, de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada totalmente procedente para declarar a rescisão do contrato de prestação de serviços, livre de aplicação de multa rescisória, com a condenação solidária da requerida ao pagamento dos danos morais suportados, no valor de R$ 10.000,00. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 04 e 05 / 04 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0117480-84.2009.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). CINTHIA ELIAS DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Alina Aoás Corrêa (CPF. 086.766.598-00), que Externato Santa Terezinha lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 3.336,89 (dezembro de 2012), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais n° 073100078, referente ao ano letivo de 2008. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 3.336,89. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2019. 04 e 05 / 04 / 2019.

ISEC SECURITIZADORA S.A.

(SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DE ISEC BRASIL SECURITIZADORA S.A. A PARTIR DE 01/09/2017)
CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16ª e 17ª Séries da 1ª Emissão da ISEC SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16ª e 17ª Séries da 1ª Emissão da ISEC SECURITIZADORA S.A. ("CRI" e "Securitizadora" respectivamente), nos termos das cláusulas 12.1, do respectivo Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16ª e 17ª Série ("Termo de Securitização") a reunirem-se em 1ª convocação para Assembleia Geral de Titulares de CRI, a realizar-se no dia 24 de abril de 2019, às 10:00h, na Rua Tabapuã, nº 1.123, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo – SP, para deliberar sobre: **(i)** Das medidas a serem tomadas incluindo, mas não se limitando, ao vencimento antecipado da CCBI, e por consequência dos CRI, em razão do descumprimento, pela Devedora (a) do pagamento intempestivo da parcela de março de 2019 devida em 06/03/2019, a qual foi paga somente em 07/03/2019; e (b) no mês de março de 2019, de obrigação pecuniária assumida pela Nex Group Participações S.A ("Devedora"), na assembleia geral de titulares realizada em 27/12/2018, nos termos da proposta datada de 21 de dezembro de 2018, na qual a Devedora se obrigou ao pagamento mensal de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nos meses de janeiro a junho de 2019; **(ii)** Das medidas a serem adotadas, incluindo, mas não se limitando, ao vencimento antecipado da CCBI, e por consequência dos CRI, em razão do não cumprimento, pela Devedora, prazo estabelecido na AGCRI realizada em 02/08/2018, acerca da apresentação da minuta de promessa de cessão fiduciária do excedente da Alienação Fiduciária de Imóveis; **(iii)** Aprovação da minuta de contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios do valor excedente da alienação fiduciária do imóvel matriculado sob o número 82.639 perante o Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí/RS ("Imóvel"), apresentada pela Devedora, considerando o aprovado na AGCRI realizada em 02/08/2018, ficando certo que a minuta a ser aprovada, ou não, nos termos deste item, se trata de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Remanescentes, não sendo portanto uma promessa; **(iv)** Autorização para que a Devedora possa alienar o Imóvel, nos limites da minuta de procuração de venda e compra a ser aprovada na assembleia; (v) Das medidas a serem adotadas, incluindo, mas não se limitando, ao vencimento antecipado da CCBI, e por consequência dos CRI, em razão do descumprimento ao disposto na cláusula 8.1, item "(vii)" da CCBI, tendo em vista a inadimplência de obrigação pecuniária de valor individual ou cumulativo superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da Devedora e avalistas em operação financeira fechadas junto a instituições financeiras ou ao mercado de capitais local ou internacional; (vi) Das medidas a serem adotadas em razão da não formalização, por parte da Devedora e dos avalistas, do Segundo Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Imobiliária Financiamento Imobiliário para Aplicação em Empreendimentos Habitacionais, o qual tem por objeto alterar o fluxo de pagamento aprovado na assembleia geral de titulares realizada em 27/12/2018, nos termos da proposta apresentada pela Devedora, datada de 21 de dezembro de 2018; (vii) Aprovação para alteração ou exclusão, conforme o caso, dos avalistas da CCBI: Gustavo Schettert Moreira, Carlos Alberto Aita e Jose Luiz Lima Lomando; e (viii) Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as deliberações acima. A Securitizadora deixa registrado, que o quórum de instalação, em primeira convocação, é de Titulares dos CRI que representem pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, e o quórum de deliberação é de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI Seniores em Circulação. Os titulares dos CRI poderão se fazer representar na assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, bem como todos e demais documentos necessários para a verificação dos poderes, inclusive, mas não exclusivamente, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Todas as procurações devem ser apresentadas com o reconhecimento de firma ou abono bancário do signatário. Para que a verificação de quórum seja feita com certa celeridade e de forma eficaz, solicitamos que os instrumentos de mandato com poderes para representação e voto na referida assembleia sejam encaminhados à Securitizadora e à Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, ("Agente Fiduciário"): (i) por e-mail, para gestao@isecbrasil.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br; ou (ii) enviados diretamente à Securitizadora e ao Agente Fiduciário em suas sedes, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da assembleia, devendo apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. São Paulo, 03 de abril de 2019. **ISEC SECURITIZADORA S.A.**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1026801-83.2014.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central – Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GOMES JARDIM NETO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **CONCESSIONÁRIA MOVE SÃO PAULO S/A** move uma Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra **José Pereira Rosa e Teresa Souza Rosa**, objetivando a desapropriação do imóvel localizado à Estrada do Sabão, nº 1532, 1534 e 1538, Jd. Maristela, São Paulo/SP, com 200,11m², contribuinte 107.195.0002-7, matrícula nº 188.451, do 18º ORI/SP, declarado de utilidade pública pelo Decreto Estadual n.º 58.025 de 07 de maio de 2012. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006417-12.2015.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **TATIANE DE PAULA MARCANDELLE**, Brasileira, CPF 347.583.088-45, com endereço à Padre Jose Vieira de Matos, 570, apartamento 51-A, Conjunto Habitacional Padre Manoel da Nobrega, CEP 03590-010, São Paulo - SP, que **UILIAN AMORIM LIMA** lhe ajuizaram uma **AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR**, na qual também é réu HUMBERTO FERRAZ DE SOUZA, do imóvel Ato. 66, bloco 6, do Ed. Ocean Park, sito a Rua José Costa de Andrade, nº 103, Cidade Líder, São paulo/SP. Reintegrado o autor na posse do imóvel, e, estando a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2019.

39ª Vara Cível do Foro Central da Capital-SP - 39º Ofício Cível. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO 1043744-92.2018.8.26.0100. A Doutora Daniela Pazzeto Meneghine, Juíza de Direito da 39ª Vara Cível da Capital/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **SYLVIO AUGUSTO FRANCISCO GALLUCCI** (CPF/MF sob o nº 064.392.768-91), que **CONDOMÍNIO CHACARAS RECREATIVAS BEMGE** lhe ajuizou uma ação de **COBRANÇA - PROCEDIMENTO COMUM**, objetivando a condenação do réu ao pagamento da quantia de R$87.290,02, a ser atualizada, referentes os débitos condominiais dos meses de 02/2011 até 03/2018, bem como os que se vencerem no curso da demanda, débitos esse referente o lote nº 28 do condomínio autor, além das custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial (artigo, 257, IV, CPC). Será o edital, afixado e publicado. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003303-71.2015.8.26.0004. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Itaú Unibanco S/A. Executado: Hussein Fadel Hussein EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003303-71.2015.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA LUIZA MADEIRO DIOGO CRUZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente, o requerido HUSSEIN FADEL HUSSEIN, atualmente em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos da EXECUÇÃO, proposta por ITAU UNIBANCO S/A. em face de HUSSEIN FADEL HUSSEIN, inscrito no CPF sob nº 460.311.438-95, em trâmite por este Juízo e Cartório da 4ª VARA CIVEL DO FORO REGIONAL IV - LAPA Comarca de SÃO PAULO/SP, tendo em vista a EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL ajuizado alegando em síntese serem credores do montante de R$ 108.392,83 atualizado em 11/03/2015, decorrentes da operação/contrato 40506/000000527173272 CREDI PERSONNALITE PA, como consta dos autos que o Requerido HUSSEIN FADEL HUSSEIN não foi localizado, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para o fim de CITAR a Requerido HUSSEIN FADEL HUSSEIN para em 15 dias, decorridos do prazo acima de 30 dias, apresentar defesa, sob pena de revelia nos termos do Artigo 344 do Novo Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de março de 2019. 03 e 04 / 04 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO: nº 0102571-94.2010.8.26.0100 A Dra. Mônica Di Stasi Gantus Encinas, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital. Faz saber a Renilda da França Pinto (CPF/MF 063.887.138-74), que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, ajuizou-lhe ação objetivando a Rescisão e Reintegração de Posse do imóvel situado à Rua Canindé, NR: 131 B:D AP: 61 CEP:0303-3000 Empreendimento SP-(PARI A) (SH4-ICMS), nesta Capital, alegando ocupação irregular/invasão. Estando o requerido em local incerto e não sabido, foi deferida sua citação por edital para que, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias, conteste o feito, sob pena de presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. NADA MAIS. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 27 de junho de 2017. 04 e 05/04

Citação. Prazo 20 dias. Proc. nº 1007540-83.2017.8.26.0100. A Dra. Ana Lúcia Xavier Goldman, MM. Juiz de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei, etc. Faz saber a MERCADO DA MODA TECIDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 60.327.004/0001-00, na pessoa de seu(s) representante (s) legal (ais), HILTON LUNGOV LOPES, que, Banco do Brasil S/A,ajuizou Ação de Cobrança, objetivando o pagamento da quantia de R$ 164.922,55 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO DO CARTÃO BNDES de nº 119.506.805 EM 31/08/2010. Estando os réus em local ignorado, foi expedido o presente edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o "quantum" reclamado ou ofereçam embargos, sob pena de não o fazendo, constituir-se em título executivo judicial a inicial pretendida.Em caso de revelia,será nomeado curador especial.Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29/03/2019. 04 e 05/04

Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 0007736-97.2013.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr. Celso Maziteli Neto, na forma da lei, etc. ***Faz saber*** a **Renato de Oliveira,** CPF 086.638.658-05 e **Márcia Martins de Oliveira,** CPF 257.901.938-38 que, **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU,** lhes ajuizou ação objetivando a Recisão de Contrato Cumulada com Reintegração de Posse do imóvel situado à Rua Orminda Pinto. S/N – P:07 – B:A – AP:44ª – Vila Conceição – São Paulo/SP, alegando que os requeridos descumpriram o contrato entabulado entre as partes, caracterizando inadimplência financeira e ocupação irregular do imóvel. A autora requereu a recisão do contrato e a consequente reintegração de posse. Estando os réus em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 2019. 04 e 05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0237501-86.2009.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao Espólio Demandado de Antônia Dias Pinheiro, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo- CDHU, alegando em síntese: lhe foi ajuizada uma ação de Comum (Inadiplemento) referente ao imóvel descrito na petição inicial objetivando a procedência da ação para declarar rescindido o contrato celebrado e desconstituído o vínculo jurídico, compensando-se eventuais direitos decorrentes de benfeitorias implementadas no bem com o valor devido pela ocupação gratuita do imóvel desde o advento da inadimplência até a desocupação efetiva do mesmo; a reintegração da autora na posse do bem e a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de julho de 2017. 04 e 05/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0001689-10.2013.8.26.0007 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Renato Bariani Pérez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FRANK ZACARIAS DA SILVA, RG 39137040-0, CPF 253.144.358-45, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo- CDHU, alegando em síntese que em 05/09/1998 foi celebrado entre as partes um Termo de Adesão e Ocupação Provisória com Opção de Compra (Contrato nº 018556/0034), tendo como objeto o imóvel localizado na Rua Benjamin de Tudela, 09, apto. 41-A, do Bloco 27, Fazenda de Juta, São Paulo-SP, e que os requeridos deixaram de cumprir com a sua obrigação principal, qual seja, o pagamento de parcelas mensais, sendo que, em janeiro/2013, encontravam-se pendentes de pagamento 131 prestações, quem qualquer motivo justificável. Requer a requerente a Rescisão do Contrato c/c a Reintegração de Posse do imóvel supra indicado. Dá-se como valor da causa a quantia de R$ 28.627,61. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS 04 e 05/04

44ª Vara Cível do Foro da Capital/SP. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1106176-21.2016.8.26.0100.** A Doutora Anna Paula Dias da Costa, MMª. Juíza de Direito da 44ª Vara Cível, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **CASA DE SAÚDE SÃO JUDAS TADEU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.205.994/0001-64, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **CCB BRASIL - CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) MÚLTIPLO S/A**, alegando em síntese: a cobrança de R$ 4.479.856,03 (12/03/2019) referente a Cédula de Crédito Bancário nº 1078385. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça João Mendes S/N, 14ª andar, sala 1425, Centro - CEP 01501-900, São Paulo-SP. São Paulo, 02 de abril de 2019. 04 e 05/04

ÁQUILLA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 09.439.783/0001-89

Relatório da Administração 31/12/2018 (Em reais - R$)

Srs. Acionistas, Em cumprimento as determinações legais, submetemos à aprovação de V.Sas., o Relatório da Administração e as demonstrações contábeis da Áquilla Securitizadora S.A., relativas ao exercício findo em 31/12/2018, bem como o Relatório dos Auditores Independentes. A Companhia encontra-se em fase operacional com seu registro de companhia de capital aberto junto a Comissão de Valores mobiliários (CVM) deferido sob nº 2151-2. As demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2018, tem por finalidade instituir o processo operacional da companhia e já contempla o prejuízo líquido do exercício de R$ 120.045. Por fim informamos que a companhia não contratou durante o exercício, qualquer prestação de serviços, que não o de auditoria independente da Confiance Auditores Independentes. São Paulo, 15 de março de 2019. **A Administração**

Balanços patrimoniais em 31/12/2018 e 2017 (Em reais - R$)

Ativo	Nota	2018	2017
Caixa e Equivâlentes de Caixa	4	54.865	41.065
Impostos a Recuperar	5	10.406	8.553
Cédulas de Créditos Imobiliários CCI's	6/9	14.307.737	12.376.385
Adiantamento a Fornecedor		9.563	1.739
		14.382.571	**12.427.742**
Cédulas de Créditos Imobiliários CCI's	6/9	1.269.840	15.152.751
		1.269.840	**15.152.751**
Imobilizado	7	1.050	4.549
Intangível	7	5.511	6.473
		6.561	**11.022**
Total do Ativo		**15.658.972**	**27.591.515**

Passivo	Nota	2018	2017
Fornecedores		3.689	7.482
Certificados de Recebíveis Imobiliários CRI's	8/9	14.012.331	12.199.743
Contas a Pagar	11	-	866
Impostos a Recolher	14	51.404	49.243
Obrigações Tributárias	14	17.429	20.578
Parcelamentos a pagar	12	12.992	12.992
		14.097.845	**12.290.904**
Certificados de Recebíveis Imobiliários CRI's	8/9	1.239.249	14.837.315
Contas a Pagar	11	-	1.879
Parcelamentos a pagar	12	128.841	141.834
Transações com Partes Relacionadas	13	-	6.500
		1.368.090	**14.987.528**
Capital Social	15	1.102.000	1.102.000
Prejuízos Acumulados		(908.962)	(788.917)
		193.038	**313.083**
Total do Passivo		**15.658.972**	**27.591.515**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Líquido em 31/12/2018 e 2017 (Em reais - R$)

Descrição	Capital Social	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2016	**1.102.000**	**(884.317)**	**217.683**
Prejuízo líquido do exercício	-	95.400	95.400
Saldos em 31/12/2017	**1.102.000**	**(788.917)**	**313.083**
Lucro líquido do exercício	-	(120.045)	(120.045)
Saldos em 31/12/2018	**1.102.000**	**(908.962)**	**193.038**

Demonstrações do Resultado em 31/12/2018 e 2017 (Em reais - R$)

Receita Operacional	Nota	2018	2017
Juros Recebidos sobre Operações com CCI's		3.436.393	6.478.989
Juros Pagos sobre Operações com CRI's		(3.223.322)	(6.161.065)
Impostos sobre a Receita		(9.908)	(14.783)
Lucro Bruto		**203.163**	**303.141**
(Despesas) Outras Receitas Operacionais			
Benefícios a Funcionários			
Serviços de Terceiros	17	(235.363)	(236.718)
Depreciação e Amortização		(4.462)	(4.391)
Outras Despesas Operacionais		(69.930)	(73.942)
Perda Créditos com Empresas Ligadas		(2.152)	-
Outras Despesas Gerais e Administrativas		(21.233)	(21.387)
		(333.140)	**(336.438)**
Prejuízo Antes das Receitas (Despesas) Financeiras		**(129.977)**	**(33.297)**
Receitas Financeiras	18	18.173	132.834
Despesas Financeiras	18	(8.241)	(1.886)
		9.932	**130.948**
Lucro (Prejuízo) Antes do IR e da CSLL		**(120.045)**	**97.651**
Despesas com Imposto de Renda		-	(1.407)
Despesas com Contribuição Social		-	(844)
Lucro (Prejuízo) do Exercício		**(120.045)**	**95.400**
Lucro (Prejuízo) Básico por ação R$		**(0,1089)**	**0,0866**
Quantidade de Ações ao Final do Exercício	15	**1.102.000**	**1.102.000**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa em 31/12/2018 e 2017 (Em reais - R$)

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	2018	2017
Lucro (Prejuízo) do Exercício:	(120.045)	95.400
Ajustes para Conciliar o Resultado às Disponibilidades Geradas pelas Atividades Operacionais:		
Depreciação e Amortização	4.461	4.391
	(115.582)	**99.791**
Aumento (Redução) nos Ativos		
Cédulas de Créditos Imobiliários CCI's	11.951.559	8.489.163
Adiantamento a Fornecedor	1.740	(580)
Impostos a Recuperar	(1.854)	(8.125)
Outros créditos	(9.563)	-
Redução (Aumento) nos Passivos		
Fornecedores	(3.793)	199
Certificados de Recebíveis Imobiliários CRI's	(11.785.478)	(8.438.213)
Contas a Pagar	(2.746)	-
Imposto de Renda e Contribuição Social a Recolher	2.161	(44.428)
Obrigações Tributárias	(16.142)	(103.203)
Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**20.300**	**(5.396)**
Aquisição marcas e patentes	-	(850)
Caixa gerado pelas atividades de investimentos	**-**	**(850)**
Pagamento de mútuos com partes relacionadas	(6.500)	-
Caixa gerado pelas atividades de financiamentos	**(6.500)**	**-**
Redução (Aumento) do Caixa e Equivalentes de Caixa	**13.800**	**(6.246)**
Demonstração da Redução do Caixa e Equivalentes de Caixa		
No Início do Exercício	41.065	47.311
No Fim do Exercício	54.865	41.065
Redução (Aumento) do Caixa e Equivalentes de Caixa	**13.800**	**(6.246)**

Demonstrações de Valor Adcionado em 31/12/2018 e 2017 (Em reais - R$)

Receitas	2018	2017
Juros Recebidos por Transações de CCI's	3.436.393	6.478.989
	3.436.393	**6.478.989**
Insumos Adquiridos de Terceiros		
Juros Pagos por Transações de CRI's	(3.223.322)	(6.161.065)
Mão de Obra, Energia e Outros	(5.560)	(4.592)
Serviços de Terceiros	(235.363)	(239.480)
	(3.464.245)	**6.405.137**
Valor Adicionado Bruto	**(27.852)**	**73.852**
Depreciação e Amortização	(4.461)	(4.391)
Valor Adicionado Líquido Gerado pela Companhia	**(32.313)**	**69.461**
Valor Reduzido Recebido em Transferência		
Receitas Financeiras	18.173	132.834
	18.173	**132.834**
Valor Adicionado Total a Distribuir	**(14.140)**	**202.295**
Distribuição do Valor Reduzido	**(14.140)**	**202.295**
Tributos		
Federais	10.173	17.890
Municipais	19.787	17.408
	29.960	**35.298**
Remuneração de Capitais de Terceiros		
Juros	75.945	71.597
	75.945	**71.597**
Remuneração de Capitais Próprios		
Lucro (Prejuízo) do Exercício	**(120.045)**	**95.400**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/2018 e 2017 (Em reais - R$)

1.Contexto Operacional: A Áquilla Securitizadora S.A. ("Companhia") foi constituída em 14/01/2008. Em 22/02/2010 a Companhia entrou em fase operacional tendo como objeto social: a) a aquisição e securitização de créditos imobiliários, bem como a emissão e colocação, no mercado financeiro, de Certificados de Recebíveis Imobiliários: CRI's, ou qualquer outro título de crédito, que seja compatível com as suas atividades, nos termos da Lei 9.514/97 e outras disposições legais aplicáveis; b) a realização de negócios e prestação de serviços que sejam compatíveis com as suas atividades de securitização e emissão de outros títulos de crédito; c) a emissão e colocação junto ao mercado financeiro e de capitais os Certificados de Recebíveis de Agronegócio: CRA's. A Companhia fez sua 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários-CRI's de 1ª serie, em 22/02/2010. A referida emissão está lastreada em créditos imobiliários de contratos de locações celebrados com diversos locatários. Os referidos créditos, representados por uma CCI, foram cedidos pelo locador à Companhia através de contrato de cessão de créditos. Esta 1ª emissão foi submetida à análise da Comissão de Valores Mobiliários-CVM, que em vista das características de emissão e colocação dos CRI's, dispensou o seu registro conforme Ofício CVM/SER/GER-1 nº 68/2010. Independente do ato da CVM os CRI's são registrados na CETIP. **2.Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações contábeis. 2.1.Declaração de conformidade:** As presentes Demonstrações contábeis da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A aprovação das Demonstrações contábeis ocorreu na reunião da diretoria realizada em 12/03/2019. **2.2.Moeda funcional e de apresentação:** As presentes Demonstrações contábeis foram preparadas e estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda do principal ambiente econômico onde a Companhia opera ("moeda funcional"). **2.3.Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das Demonstrações contábeis de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados dos elementos das Demonstrações contábeis. A liquidação das operações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados. A Companhia revisa suas estimativas e premissas, pelo menos, anualmente. **3.Resumo das Principais Práticas Contábeis: a) Apuração do resultado:** As receitas e despesas são contabilizadas pelo regime de competência, incluindo os efeitos das variações monetárias computados sobre ativos e passivos indexados. **b) Provisão para créditos de liquidação duvidosa:** A administração analisa periodicamente os créditos em carteira e para a data base não indicou a necessidade de constituição de provisão para devedores duvidosos. **c) Imobilizado e intangível:** O imobilizado e o intangível são registrados pelo custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações e amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear às taxas que levam em consideração a vida útil-econômica estimada dos bens. O valor recuperável dos ativos do imobilizado é testado, no mínimo anualmente, para verificação de indicadores de perda de valor (*impairment*). **d) Instrumentos financeiros:** Direitos creditórios de aluguéis, Cédulas de Créditos Imobiliários (CCI's) e Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI's). O caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, que são utilizados pela Companhia para gerenciamento de seus compromissos de circulante e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo. O instrumento financeiro está classificado como Empréstimos e Recebíveis, que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis que não, sejam cotados em mercado ativo, que a Companhia não tem a intenção de vender. No reconhecimento inicial, foi mensurado ao valor justo por meio do resultado. **e) Imposto de renda e contribuição social:** A Companhia apurou lucro tributável e, consequentemente, obteve base de cálculo positiva para Imposto de renda e contribuição social. A Companhia adota o regime de apuração pelo lucro real. **f) Outros passivos:** Os demais passivos são registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos de variações monetárias incorridos. **g) Demonstração do valor adicionado:** Essa demonstração tem por finalidade de evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante o período, sendo apresentada, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como informação suplementar às Demonstrações contábeis.

4.Caixa e Equivalentes de Caixa:	2018	2017
Saldo Bancário		
Banco Itaú	10	10
Aplicação Auto Mais	54.855	41.055
	54.865	**41.065**

5.Impostos a Recuperar:	2018	2017
IR sobre aplicação financeira	-	580
IR a restituir	6.732	5.191
CSLL a restituir	3.674	2.782
	10.406	**8.553**

6.Direitos Creditórios Vinculados a Projetos: a) Cédulas de Créditos Imobiliários: Refere-se a 1ª cédula de créditos imobiliários emitida nos termos do artigo 18, §3º da lei nº 10.406/2002, com garantia real, representativas de fração da totalidade dos Créditos Imobiliários de Locação, incluindo, além do principal, todos os seus respectivos acessórios, juros, atualização monetária, indenizações, eventuais prêmios de seguros e quaisquer outros acréscimos de remuneração, de mora ou penalidades, e demais encargos contratuais de responsabilidade das devedoras, tal como acordado nos Contratos de Locação, observadas as limitações descritas na Escritura de Emissão. **b) Direitos Creditórios de Aluguéis:** Referem-se a valores a receber de contratos de locação, objeto de securitização, que lastreiam a 1ª série da 1ª emissão de CRI's, com correção pela variação do índice IPCA. Atualmente, não há qualquer evidência de ocorrência de eventos que possam afetar o montante realizável dos aluguéis.

7.Imobilizado e intangível:		2018			2017
	Taxa Anual	Custo	Depreciação Acumulada	Líquido	Líquido
Móveis e utensílios	10%	22.465	(21.835)	630	2.877
Maquinas	10%	10.680	(10.328)	352	1.420
Equipamentos	10%	3.673	(3.673)	-	-
Instalações	10%	1.840	(1.772)	68	252
		38.658	**(37.608)**	**1.050**	**4.549**

		2018			2017
	Taxa Anual	Custo	Amortização Acumulada	Líquido	Líquido
Marcas e Patentes	10%	8.416	(3.584)	4.832	5.674
	14%	851	(172)	679	799
		9.267	**(3.756)**	**5.511**	**6.473**

8.Certificados de Recebíveis Imobiliários-CRI's: Referem-se a 1ª série da 1ª emissão de CRI's emitidos e negociados pela Companhia. Tais títulos remuneram juros de 12% a.a., e correção monetária anual pelo IPCA são lastreados em recebíveis de contratos de locações imobiliárias e possuem garantia hipotecárias. Mensalmente são pagos juros e amortizações do principal:

CRI's	Data Início	Data do Término	Valor Unitário	Quantidade de Certificação	31/12/2018	31/12/2017
1ª Emissão 1ª Série	10/02/2010	10/01/2020	1.016.257,65	54	15.251.580	27.037.058

Atualmente, não há qualquer evidência de ocorrência de eventos que possam afetar o montante exigível dos CRI's. **9.Instrumentos Financeiros:** As operações com instrumentos financeiros da Companhia estão classificadas conforme demonstrado a seguir:

	2018	2017
Ativo (CCI) Circulante	14.307.737	12.376.385
Ativo (CCI) Não Circulante	1.269.840	15.152.751
	15.577.577	**27.529.136**
Passivo (CRI) Circulante	14.012.331	12.199.743
Passivo (CRI) Não Circulante	1.239.249	14.837.315
	15.251.280	**27.037.058**

10.Riscos: a) Risco de Crédito: Decorre da possibilidade da Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Companhia adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de suas contrapartes. **b) Risco de Taxas de Juros e Inflação:** Decorre da possibilidade da Companhia sofrer perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, os CRI's emitidos pela Companhia são remunerados a taxas prefixadas e, no caso da 1ª série da 1ª emissão, são acrescidos do mesmo índice de atualização monetária (IPCA) a que estão sujeitos os direitos creditórios que lastreiam a emissão. **c) Risco de Estrutura de Capital (ou Risco Financeiro):** Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia utiliza para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado do capital, a Companhia monitora permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento de exigências previstas em contratos de CRI's.

11.Contas a Pagar-Circulante	2018	2017
Parcelamento CVM-324/2011	-	866
	-	**866**
Não Circulante	**2018**	**2017**
Contas a Pagar Diversas	-	1.879
	-	**1.879**

12.Parcelamentos: Em 14/09/2017 a empresa aderiu ao benefício previsto na Medida Provisória nº 783, de 31/05/2017, e regulado pela Portaria PGFN nº 690, de 29/06/2017, que tem por objeto a quitação de débitos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) inscritos em Dívida Ativa da União até a data de adesão ao programa, de natureza tributária ou não tributária, vencidos até 30/04/2017. Neste parcelamento constam débitos de PIS e COFINS do período de outubro de 2010 a julho de 2013 no valor principal de R$ 131.855,91, acrescidos de juros, multa e encargos. Posteriormente em 31/10/2017 a empresa migrou para o parcelamento especial de regularizacao tributaria - lei 13.496/2017, artigo 3, inciso ii, alineas a e b. O efeitos desta migração foram reconhecidos no resultado do mês de outubro de 2017.

Circulante	2018	2017
Parcelamento - PIS/COFINS - nº0000201737087	12.992	12.992
	12.992	**12.992**
Não Circulante	**2018**	**2017**
Parcelamento - PIS/COFINS - nº0000201737087	128.841	141.834
	128.841	**141.834**

13.Transações com Partes Relacionadas:	Passivo	
	2018	2017
Aquilla Asset Management Ltda.	-	6.500
	-	**6.500**

14.Impostos e Obrigações Tributárias: Grupo de obrigações tributárias concentra tributos a recolher, como segue:

	31/12/2018	31/12/2017
IRPJ a Recolher	28.805	27.592
Contribuição Social a Recolher	22.599	21.651
	51.404	**49.243**
COFINS a Recolher	11.294	11.172
PIS a Recolher	874	890
IRRF Retido de Terceiros a Recolher	1.299	3.185
PCC Retido de Terceiros a Recolher	3.648	4.871
ISS Retido de Terceiros a Recolher	314	460
	17.429	**20.578**
	68.833	**69.821**

Trata-se de impostos apurados no período de 2013 a 2017 não recolhidos. Saldos estão atualizados pela multas e juros devido até a data de 31/12/2018. **15.Patrimônio Líquido: a) Capital social:** O capital social subscrito e integralizado está representado por 1.102.000 ações ordinárias, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. **b) Dividendos:** Aos acionistas estão assegurados dividendos mínimos não inferiores a 25% do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos da legislação em vigor e deduzido das destinações determinadas pela Assembleia Geral. **16.Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais-Fiscais e Previdenciárias:** Existem processos classificados como prováveis e/ou passíveis de realização. Com relação as obrigações legais, fiscais e previdenciárias, a Companhia não está contestando judicialmente a legalidade e constitucionalidade de tributos e contribuições a recolher registrados. A Instituição possui algumas causas trabalhistas que, segundo assessores juridicos, possuem possíveis chances de perda na quantia de R$ 985.927, tendo em vista que a empresa não faz e nunca fez parte do grupo economico objeto de reclamação por parte dos reclamantes. Em 31/12/2018, o montante dessas contingências possíveis de naturezas trabalhistas é composto como segue:

	2018	2017
Contingências trabalhistas	985.927	862.000
	985.927	**862.000**

17.Serviços Prestados por Terceiros:	2018	2017
Honorários Contábeis	44.262	44.385
Honorários de Auditoria	60.968	59.760
Honorários de Consultoria Empresarial	57.862	56.039
Honorários Corretagem	20.000	20.000
Serviços de Publicidade	23.845	22.997
Honorários Advocatícios	28.426	33.537
	235.363	**236.718**

18.Resultados Financeiros:	2018	2017
Receitas Financeiras		
Rendimento sobre Aplicação Financeira	474	829
Reversão de Atualização Monetária	-	132.005
Ganho com Recebimentos de Créditos	17.699	-
	18.173	**132.834**
Despesas Financeiras		
Atualização Monetária	(5.773)	-
IOF	(64)	(77)
Despesas Bancárias	(2.404)	(1.809)
	(8.241)	**(1.886)**
Resultado Financeiro	**9.932**	**130.948**

19. Instrumentos Financeiros Derivativos: No decorrer do período findo em 31/12/2018 e exercício findo em dezembro de 2017, a Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos. **20. Outras Informações: a)** Os imóveis garantidores por hipoteca e objetos da securitização de recebíveis estão segurados e atendem aos termos especificados nos contratos de locação. **b)** A Companhia não possui ativos e passivos atrelados a moedas estrangeiras e, portanto, não tem exposição cambial.

• Diretoria: João Orives Pichinin

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

• Carlos Masetti Júnior - Contador -CRC 1SP179400/O-5

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores Sobre as Demonstrações Contábeis 31/12/2018. Declaração dos Diretores Sobre as Demonstrações Contábeis

Para fins do artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09 declaro, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores, da Áquila Securitizadora S.A., sociedade anônima, com sede em São Paulo/SP, Rua Libero Badaró, 425, 18° andar, Conjunto 181, Centro, no CNPJ/MF nº 09.439.783/0001-89, nos termos dos incisos V e VI do § 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07/12/2009, que os membros da Diretoria da Companhia, por unanimidade, reviram, discutiram e concordaram com as demonstrações contábeis da Companhia, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2018. São Paulo, 15/03/2019. **João Orives Pichinin** - Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores.

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores Sobre o Parecer dos Auditores Independentes 31/12/2018. Declaração dos Diretores Sobre o Relatório dos Auditores Independentes

Para fins do artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09 declaro, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores, da Áquila Securitizadora S.A., sociedade anônima, com sede em São Paulo/SP, Rua Libero Badaró, 425, 18° andar, Conjunto 181, Centro, no CNPJ/MF nº 09.439.783/0001-89, nos termos dos incisos V e VI do § 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07/12/2009, os membros da Diretoria da Companhia, por unanimidade, concordaram com a opinião expressada no relatório dos auditores independentes, referente ao exercício encerrado em 31/12/2018. São Paulo, 15/03/2019. **João Orives Pichinin -** Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores.

Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores da Aquilla Securitizadora S.A. São Paulo-SP. Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Aquilla Securitizadora S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Aquilla Securitizadora S.A., em 31/12/2018, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para Opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Aquisição e securitização de créditos imobiliários e emissão de Certificados de RecebíveisImobiliários-CRI's:** A Companhia tem por objeto principal a aquisição e securitização de créditos imobiliários, bem como a emissão e colocação, no mercado financeiro, de Certificados de Recebíveis Imobiliários-CRI's. A emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários-CRI's está lastreada em créditos imobiliários de contratos de locações celebrados com diversos locatários. O risco mais significativo é o descasamento dos fluxos de caixa e a valorização do lastro dos recebíveis, com isso, ocasionando o reconhecimento da receita de juros fora do período decompetência. Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: (i) avaliação da adequação dos controles internos implementados pela Administração para controle do fluxo de emissão de CRI e de seus recebíveis ("CCI"), que consistiu em entrevistas com a Administração e responsáveis pelos controles operacionais existentes e validação dos processos; (ii) exame da totalidade dos termos de securitização emitidos no exercício; (iii) recálculo do valor presente e juros das operações; (iv) exame, por meio de amostragem, dos recebimentos financeiros das cessões e repasses aos detentores dos CRI e (v) teste de aderência entre as informações originadas e as informações contábeis registradas e divulgadas. Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Companhia para reconhecimento dos CRI e CCI foram adequados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Outros assuntos. Demonstrações do valor adicionado:** As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31/12/2018, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09-Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações, que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. A administração da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. **b) Obtivemos entendimento dos controles** internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidadeoperacional. **c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis** utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. **d) Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração**, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, não identificamos a existência de incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. e) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. f) Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente as informações das entidades ou atividades de negócio da Companhia para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos a administração da Companhia a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação a administração da Companhia, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria a menos que a lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstancias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. SP, 15/03/2019. **Confiance Auditores Independentes-**CRC 2SP022750/O-8. **Jose Julio de Sousa Pereira -** Contador CRC1SP094178/O-3.

LAM VIAS PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES S.A.

CNPJ/MF Nº. 29.206.383/0001-30 - NIRE Nº. 3530051100-0 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 19 de março de 2019, às 09h30, na sede da Lam Vias Participações e Concessões S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º andar, sala 2, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo de Toledo e o Sr. Paulo Yukio Fukuzaki, como secretário. **4. ORDEM DO DIA: (i)** Tomar conhecimento da renúncia do Sr. **RICARDO ANTÔNIO MELLO CASTANHEIRA** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; e **(ii)** deliberar sobre a eleição do Sr. **LEONARDO COUTO VIANNA** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia e do Sr. **RICARDO ANTÔNIO MELLO CASTANHEIRA** ao cargo de Diretor Presidente Executivo da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista no artigo 17, inciso (a) do Estatuto Social da Companhia, deliberaram: **(i)** Tomar conhecimento do pedido de renúncia formulado pelo Sr. **RICARDO ANTÔNIO MELLO CASTANHEIRA** ao cargo de Diretor Presidente, agradecendo ao mesmo pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceu referida função; e **(ii)** Aprovar a eleição de **(1) LEONARDO COUTO VIANNA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 57.691.434-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 156.835.756-72, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; e **(2) RICARDO ANTÔNIO MELLO CASTANHEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-1.190.558 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 130.218.186-68, para ocupar o cargo de Diretor Presidente Executivo, ambos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4° Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP e com mandato até 21/11/19, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Os Diretores ora eleitos aceitam suas nomeações, declarando neste ato ter conhecimento do artigo 147 da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976 e alterações posteriores e consequentemente, não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, conforme Termos de Posse e Declaração de Desimpedimento arquivados na sede da Companhia. Com as deliberações dos itens (i) e (ii) acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes Diretores: **1.** Diretor Presidente: **LEONARDO COUTO VIANNA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.691.434-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 156.835.756-72, eleito na presente data; **2.** Diretor Presidente Executivo: **RICARDO ANTÔNIO MELLO CASTANHEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-1.190.558 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 130.218.186-683, eleito na presente data; e **3.** Diretor sem designação específica: **SAMI FARAH JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.960.916-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 707.509.208-15, eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de dezembro de 2018, às 13h30, todos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4° Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP e com mandato até 21/11/19, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e por todos os presentes. São Paulo/SP, 19 de março de 2019. **Assinaturas:** Eduardo de Toledo, Presidente da Mesa, e Paulo Yukio Fukuzaki, Secretário. **Conselheiros: (1)** Eduardo de Toledo; **(2)** Paulo Yukio Fukuzaki; e **(3)** Paulo Yukio Fukuzaki. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº. 01, às folhas 07 e 08. *Eduardo de Toledo - Presidente da Mesa, Paulo Yukio Fukuzaki - Secretário.* JUCESP nº 172.511/19-7 em 26.03.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

II - Santo Amaro e Ibirapuera Varas Cíveis 2ª Vara Cível 2ª Vara Cível de Santo Amaro/SP.
Citação. Prazo 20 dias. Proc. **1015335-51.2014.8.26.0002**. O Dr. Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Santo Amaro/SP. Faz saber a Frank Jardel Lopes Bahia CPF 135.131.898-50, que Fernandes Oliveira Empreendimentos Imobiliários Ltda ajuizou ação de execução, para cobrança de R$ 30.000,00 (abril/14). Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresente embargos em 15 dias, podendo, nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mês, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação para praceamento de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital por extrato afixado e publicado na forma da lei. **[04,05]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0130836-71.2008.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Michel Chakur Farah, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE FREITAS DOS SANTOS, CPF 872.376.108-30, CLAUDIO BENEDITO YANSSEN, CPF 720.229.308-00 e R.R.COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 04.460.693/0001-56, que por parte de Banco do Brasil S/A, lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança da importância de R$ 32.422,66 referente ao Contrato de Empréstimo-Capital de Giro Empresarial que as partes celebraram junto à Agência 1295-5-Clélia, que recebeu o nº 1287-3. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO, por EDITAL, para que efetue(m) o pagamento da dívida no prazo 03 (três) dias, corrigida monetariamente e acrescida de juros até a data do depósito judicial, além de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) do valor do débito atualizado com os acréscimos legais, ficando ciente(s) que, se o pagamento se efetivar dentro desse prazo, a verba honorária será reduzida pela metade (artigos 827, §1°, e 829, ambos do Código de Processo Civil). O(s) executado(s) poderá(ão) apresentar embargos, no prazo de 15(quinze) dias, independentemente de estar seguro o juízo, ou, no mesmo prazo, optar pelo parcelamento da dívida. Nessa última hipótese, deverá(ão) reconhecer o crédito exigido, com renúncia ao direito de opor embargos, depositar 30% (trinta por cento) do valor da execução (inclusive custas e honorários) e pagar o restante em até 06 (seis) parcelas consecutivas, com vencimento da primeira delas em 30 (trinta) dias a contar do depósito inicial, e das demais em igual dia, dos meses subsequentes, acrescidas de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (artigo 916 do Código de Processo Civil). Decorrido o prazo para oferecimento de resposta, o(s) réu(s) será(ão) considerado(s) revel(eis), caso em que será nomeado curador especial ao(s) réu(s) (art. 257, IV, do NCPC). Será o presente edital, por extrato afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2018.

INFRA SP PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES S.A.

CNPJ/MF Nº. 29.209.677/0001-16 - NIRE Nº. 35300511034 - COMPANHIA FECHADA

CARTA DE RENÚNCIA

A Companhia informa que em 19 de março de 2019, recebeu a carta de renúncia do Sr. **PAULO CESAR DE SOUZA RANGEL**, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, com registro perante a JUCESP nº 173.435/19-1 em 28/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

CNPJ/MF Nº. 09.387.725/0001-59 - NIRE Nº. 35300352912 - COMPANHIA FECHADA

CARTA DE RENÚNCIA

A Companhia informa que em 19 de março de 2019, recebeu a carta de renúncia do Sr. **RODRIGO SIQUEIRA ABDALA**, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, com registro perante a JUCESP nº 172.533/19-3 em 26/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

CNPJ/MF Nº. 09.387.725/0001-59 - NIRE Nº. 35300352912 - COMPANHIA FECHADA

CARTA DE RENÚNCIA

A Companhia informa que em 19 de março de 2019, recebeu a carta de renúncia do Sr. **PAULO CESAR DE SOUZA RANGEL**, ao cargo de Diretor da Companhia, com registro perante a JUCESP nº 172.536/19-4 em 26/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

CNPJ/MF Nº. 09.387.725/0001-59 - NIRE Nº. 35300352912 - COMPANHIA FECHADA

CARTA DE RENÚNCIA

A Companhia informa que em 19 de março de 2019, recebeu a carta de renúncia do Sr. **PAULO CESAR DE SOUZA RANGEL**, ao cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com registro perante a JUCESP nº 172.535/19-0 em 26/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 1091792-19.2017.8.26.0100. O Dr. André Augusto Salvador Bezerra, Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Fernando Nagao (CPF. 317.880.808-66), que Condomínio Edifício Ondina lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 3.813,32 (setembro de 2017), representada pelas despesas e contribuições condominiais correspondentes ao imóvel da unidade 173, localizado à Rua Inhambu, n° 873 - Moema, Capital/SP, do condomínio ora autor. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 04 e 05 / 04 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000553-21.2014.8.26.0008. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Erasmo Samuel Tozetto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GENI M. N. PINTO - INFORMÁTICA - ME, CNPJ 13.165.373/0001-64 e GENI MARIA NOVAES PINTO, CPF 126.829.798-40, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Itaú Unibanco S/A., objetivando o recebimento da quantia de R$ 50.681,25 (31/12/2013), representada pelo Contrato de Empréstimo da Cédula de Crédito Bancário n° 48480312-7, Agência 0074, conta nº 00519-0. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, bem como INTIMAÇÃO da coexecutada GENI MARIA NOVAES PINTO acerca do bloqueio de valores realizado através do sistema BACENJUD: Banco Itaú Unibanco S.A R$ 546,46, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido. Decorrido os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 2019. 04 e 05 / 04 / 2019.

1º Ofício Cível do Forum Regional II - Santo Amaro- SP. Foro Regional II - Santo Amaro - Comarca de São Paulo
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001854-72.2013.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Cláudia Monteiro de Souza (CPF. 148.894.448-23), que Ação Consultoria e Participações Ltda e Espólio de Odette Diab Maluf ajuizaram uma Interpelação Judicial Premonitória para Constituição em Mora da Notificada, cumulado com pedido específico de Interrupção da Prescrição ao Direito de Ação de Resolução de Compromisso de Venda e Compra, para que em 30 dias, a fluir dos 20 dias supra, compareça ao escritório do patrono dos Notificantes, sito na Praça Roosevelt, nº 200, 6º andar, São Paulo/SP, para efetuar o devido pagamento do débito no valor de R$ 173.104,51 (dezembro de 2012), oriundo do Contrato de Compromisso de Venda e Compra, que tem por objeto Um lote de terreno situado no loteamento denominado Vila Nagibe, Quinhão 2, no 32º Subdistrito, Capela do Socorro, 11ª Circunscrição Imobiliária, constituído pelo Lote 20 - D da Quadra G, purgando a mora, sob pena de promover os Notificantes a pertinente ação de resolução de contrato preliminar de compromisso de venda e compra, com a consequente reintegração dos Notificantes na posse do bem, cumulada com pedido de indenização por danos materiais, incluindo valor indenizatório pela ocupação do imóvel, a incidir desde a entrada na posse pela Notificada até a entrega da posse aos Notificantes. Estando a NOTIFICADA em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. 04 e 05 / 04 / 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A **Associação dos Participantes e Assistidos de Fundações e Sociedades Civis de Previdência Complementar da Área de Telecomunicações – ASTEL-ESP**, com sede à rua Primeiro de Janeiro, 235 – Vila Clementino – São Paulo – Capital, convoca os(as) senhores(as) associados (as) a participarem da Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, em concordância com o artigo 13º do Estatuto Social da ASTEL-ESP, no dia 11 de abril de 2019, às 9:30horas, em primeira convocação, não havendo quorum, às 10:30horas, em segunda convocação, com o número de associados presentes, para apreciação da seguinte ordem do dia: **- Análise e aprovação das contas referentes ao exercício de 2018.** São Paulo, 04 de abril de 2019.

José Carlos Wenceslau - Presidente do Conselho de Administração

---

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 0015478-31.2012.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a)., Fernanda Rossanez Vaz da Silva, na forma da Lei, etc.. ***FAZ SABER*** a(o) **LUIZ ANTONIO DA COSTA**, RG 5285994, CPF 682.507.388-53, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento **Sumário** por parte de **CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO-CABESP**, alegando em síntese: Cobrança da quantia de R$ 3.410,78 referente as mensalidades do Plano de Saúde - Cabesp Família referente aos meses de fevereiro e março/2007. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de janeiro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0189721-84.2008.8.26.0100 - 771/08.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Severino Bezerra da Silva, Luiz Cornia, Antonieta Maria Caprinatti Cornia, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Valdemir Rodrigues Soares e Jucileide Santos do Nascimento Rodrigues ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Padre Almeida Silva, 84, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 03 e 04/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008122-97.2018.8.26.0704 A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NELSON YOSHIO HIROTA - EPP, CNPJ 05.767.163/0001-18, na pessoa de seu representante, que foi ajuizada Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Eletropaulo Metropolitana, a qual foi julgada procedente, condenando a ré ao pagamento de R$ 61.539,06 (12/2018), corrigidos monetariamente, bem como as custas de honorário advocatícios e demais cominações. Estando a ré em lugar ignorado, expediu-se o presente EDITAL de INTIMAÇÃO, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §§ 1º e 3º do CPC). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independente de penhora ou nova intimação, ofereça sua impugnação (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de fevereiro de 2019. B 03 e 04/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCESSO N° 1076476-34.2015.8.26.0100 O (A) MM. Juiz (a) de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr. (a) Luiz Fernando Pinto Arcuri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Claudete da Silva, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida ação de cobrança em fase de cumprimento de sentença por Bioaccus Comércio de Produtos Terapêuticos Ltda. Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 2.426,84 (referente a março/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a parte executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 01 de abril de 2019. 03 e 04/04

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EXERCÍCIO DE 2019 - O **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (SINDALESP),** com estatuto registrado no 3 º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoa Jurídica, SP, sob o n º 413.410, CNPJ n º 00.953.143/0001-18, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 201, São Paulo, S.P., bairro Ibirapuera, C.E.P. n º 04097-900, neste ato representado pelo Presidente da Diretoria Executiva, FILIPE LEONARDO CARRIÇO, brasileiro, casado, servidor público estadual, Analista da ALESP, NOTIFICA o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para proceder ao desconto de um dia de trabalho de todos os seus servidores públicos, independentemente do regime de contratação (com exceção apenas àqueles que exerçam atividades advocatícias, na defesa do TCESP, nos termos do artigo 47 da Lei Federal n.º 8.906/94), a titulo de Contribuição Sindical estabelecida no artigo 8º, Inciso IV, da CF/88, c/c art. 149 e com base na respeitável decisão judicial, proferida nos autos do processo n.º 0024309-14.2009.8.26.0053, em trâmite pela Veneranda 9ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, na folha de pagamento de abril de 2019, e recolhido, exclusivamente, através da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical do Sindicato dos Servidores Públicos da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 30-04-2019 na Caixa Econômica Federal. O não cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos na legislação supramencionada sujeitará o TCESP e seus respectivos responsáveis, às penalidades previstas no art. 7º da Lei 6.986/82, na Lei Complementar 101 de 04-05-2000. São Paulo (SP), 03 de abril de 2019. FILIPE LEONARDO CARRIÇO. Presidente da Diretoria Executiva. 03, 04 e 05/04

EDITAL – VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que foi apresentada, a este Registro, Escritura de Instituição de Bem de Família, lavrada em 18 de outubro de 2016, folhas 305 do livro 5308, do 11º Tabelião de Notas desta Capital, ata notarial retificatória das mesmas Notas, lavrada em 18 de novembro de 2016, folhas 287 do livro 5316 e requerimento datado de 27 de março de 2017, pela qual **PAULA CAROLINA DE CASTRO MARRACCINI**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 27.124.582-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 213.510.038-28 e **MARCELO MUNHOZ MAROTTA**, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 36.968.257-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 363.321.118-79, conviventes em união estável há mais de 3 anos, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Mariz e Barros nº 51, ***instituem em BEM DE FAMÍLIA***, um PRÉDIO na Rua Mariz e Barros nº 51, no 37º Subdistrito - Aclimação, Distrito, Município e Comarca desta Capital, havido por força do registro nº 4 na matrícula nº 162.340, deste 16º Oficial de Registro de Imóveis. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua Pamplona nº 1593 - Jardim Paulista, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei. 03, 04 e 05/04

RICARDO NAHAT, Oficial do Décimo Quarto Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER a todos que o presente edital virem e interessar possa que, por Juliana Marques foi apresentado, a esta Serventia, requerimento regularmente prenotado sob nº 714.733 em 20 de dezembro de 2016, pelo qual, com fulcro na Lei 10.931 de 02/08/2004, pleitearam a retificação administrativa de área do imóvel situado na Avenida Bosque da Saúde, nºs 1.317 e 1.329, matriculado sob o nº 143.017, nesta Serventia Predial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, pelo qual convoco os senhores: **NEUSA MARIA LEMOS,** proprietária do imóvel situado na Rua Guararema, nº 766, matriculado sob nº 120.935, neste Registro, e **AMADEU CHIRICO,** casado, proprietário do imóvel situado na Rua Guararema, nº 756, transcrito sob nº 98.635, neste Registro, uma vez que se encontram em lugar incerto e não sabido, informado pelo interessado e o imóvel desocupado (art.213,II §3º), notifico também todos os demais terceiros interessados, para, querendo, apresentar impugnação ao presente pedido retificatório. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação deste, que será levado a efeito por dois dias consecutivos em jornal de grande circulação, nesta Capital, impugnar, com fundamentos de fato e de direito, contra a aludida retificação, por escrito, perante o Oficial deste Registro Imobiliário, à Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Jardim Paulista, das 9 às 16 horas. São Paulo, 01 abril de 2019. 03 e 04/04

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EXERCÍCIO DE 2019 - O **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (SINDALESP),** com estatuto registrado no 3 º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoa Jurídica, SP, sob o n º 413.410, CNPJ n º 00.953.143/0001-18, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 201, São Paulo, S.P., bairro Ibirapuera, C.E.P. n º 04097-900, neste ato representado pelo Presidente da Diretoria Executiva FILIPE LEONARDO CARRIÇO, brasileiro, casado, servidor público estadual, ocupante do cargo de Analista Legislativo na ALESP , NOTIFICA à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo que deverá proceder ao desconto de um dia de trabalho de todos os seus servidores públicos, independentemente do regime de contratação (com exceção apenas àqueles que exerçam atividades advocatícias, na defesa da ALESP, nos termos do artigo 47 da Lei Federal n.º 8.906/94), a titulo de Contribuição Sindical estabelecida no artigo 8º, Inciso IV, da CF/88, c/c art. 149 e com base na respeitável decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos do processo n.º 0002822-03.2000.8.26.0053, em trâmite pela Veneranda 10ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, na folha de pagamento de abril de 2019, e recolhido, exclusivamente, através da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical do Sindicato dos Servidores Públicos da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 30-04-2019 na Caixa Econômica Federal. O não cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos na legislação supramencionada sujeitará à ALESP e seus respectivos responsáveis, às penalidades previstas no art. 7º da Lei 6.986/82, na Lei Complementar 101 de 04-05-2000. São Paulo (SP), 3 de abril de 2019. FILIPE LEONARDO CARRIÇO - Presidente da Diretoria Executiva. 03, 04 e 05/04